

## RIO DAS OSTRAS OFERECE À POPULAÇÃO TESTAGEM EM MASSA PARA COVID-19

Testes serão realizados de sábado, 26, a terça-feira, 1º de março, na Praça José Pereira Câmara, no Centro, das 8h às 18h



Uma importante e estratégica ação de combate a disseminação do coronavírus é a testagem em massa da população. Com a vacinação, as testagens se tornaram também uma ferramenta para rastreamento e monitoramento de novos casos.

Deste sábado, dia 26, a terça-feira, 1º de março, de 8h às 18h, Rio das Ostras promove mais uma ação de testagem para a Covid-19 na Praça José Pereira Câmara, no Centro, para os motoristas, pelo sistema de drive thru, e na frente do prédio da Onda, para atendimento de pedestres.

O resultado do exame fica pronto em até 20 minutos. Caso alguém receba o positivo para COVID-19, imediatamente receberá as orientações necessárias, entre essas, o isolamento social por no mínimo sete dias.

O atendimento é organizado de forma a manter todos os

cuidados e as medidas preventivas de transmissão do vírus.

Os kits de testagem rápida foram doados ao Município pela Receita Federal. São 20 mil testes de rápido diagnóstico que detectam a presença de anticorpos IgG e IgM para Covid-19.

**DRIVE-THRU** – Para realizar o exame pelo sistema drive-thru, o motorista deverá acessar a Orla do Centro a partir da Praia da Tartaruga, seguindo pela rua da Orla (Av. Prefeito Cláudio Ribeiro) até a Praça José Pereira Câmara. A Orla do Centro estará aberta somente para o tráfego de veículos do drive-thru. Os demais veículos deverão seguir pela rua Jequitibá, em paralelo à Orla.

Guardas Cívicas Municipais estarão no local para organizar o trânsito e orientar os motoristas.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA**

Procuradora-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**

Secretário de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 3174/2022

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 2322/2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. MARCELO SILVA DA ROSA, inscrito no CPF sob o nº 012.733.837-37.

**Art. 2º** O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 3175/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2612/2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 241.152,36 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 3175/2022

##### 14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.90.30.00 - 2.704.0104	7.642,31
SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.90.39.00 - 2.704.0104	22.490,65
	-	3.90.39.00 - 2.704.0150	20.936,09
14.01 - 17.512.0119.2.227	-	3.90.39.00 - 2.704.0104	59.330,99
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	-	3.90.92.00 - 2.704.0104	3.669,01
14.01 - 17.512.0119.2.228	-	3.90.39.00 - 2.500.0000	107.824,95
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.90.39.00 - 2.704.0104	4.683,31
	-	3.90.47.00 - 2.704.0150	14.575,05
<b>TOTAL</b>			<b>241.152,36</b>

#### ANEXO II DO DECRETO Nº 3175/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.501.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	107.824,95
2.704.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 7990/89	97.816,27
2.704.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei 9478/97	35.511,14
<b>TOTAL</b>		<b>241.152,36</b>

### DECRETO Nº 3176/2022

REGULAMENTA A LEI Nº 2.567, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 30090/2019,

#### DECRETA:

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** O Projeto Geração Aprendiz, instituído pela Lei Municipal nº 2.567, de 15 de dezembro de 2021, será regido por este Decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas.

##### Seção I

Da Finalidade do Projeto Geração Aprendiz

**Art. 2º** O Projeto Geração Aprendiz desenvolverá ações de intervenção por meio de atividades socioeducativas, tendo como público prioritário, adolescentes da faixa etária entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos, que se encontram em maior vulnerabilidade socioeconômica e risco social, residentes no Município de Rio das Ostras.

- I- O Projeto Geração Aprendiz, tem como seus principais objetivos e finalidades:
- estimular o protagonismo juvenil;
  - a consolidação e o aprofundamento de habilidades para o mundo do trabalho;
  - melhorar a participação na vida escolar;

- fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- inspirá-los a pensar nas próprias trajetórias;
- buscar novas perspectivas para a sua vida;
- despertar para o exercício pleno de sua cidadania.

##### Seção II

Da Gestão e Execução do Projeto Geração Aprendiz

**Art. 3º** A execução e a gestão do Projeto Geração Aprendiz dar-se-á no âmbito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que ficará responsável pela coordenação do projeto.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, será responsável pela articulação junto às demais secretarias municipais e à iniciativa privada para estabelecer parcerias, a fim de promover o desenvolvimento de atividades diversificadas e ações que contribuam para a formação dos adolescentes participantes.

**Art. 5º** Entidades governamentais e não-governamentais poderão ser convidadas para desenvolver atividades no projeto.

**Art. 6º** Para os anos subsequentes, a ampliação do número de participantes para o projeto deverá respeitar a dotação orçamentária.

## CAPÍTULO II

### Do FUNCIONAMENTO DO PROJETO GERAÇÃO APRENDIZ

##### Seção I

Da Implantação e Execução

**Art. 7º** O Projeto Geração Aprendiz será implantado inicialmente com quarenta adolescentes, divididos em duas turmas nos turnos matutino e vespertino. Os locais e horários das atividades serão previamente determinados pela gestão da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 8º** Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, como gestora do projeto:

- divulgar o período de inscrição;
- promover as inscrições dos adolescentes;
- fazer a seleção dos adolescentes e efetuar as matrículas dos selecionados;
- prover a equipe de profissionais que ficará responsável pela execução projeto;
- monitorar, acompanhar e avaliar a execução do projeto;
- providenciar a infraestrutura para o desenvolvimento das atividades do projeto;
- conceder, quando preenchida as exigências de participação, a certificação dos adolescentes;
- conceder bolsa-auxílio mensal ao adolescente participante do projeto;
- produzir e distribuir material didático aos adolescentes;
- mobilizar e estabelecer parcerias para diversificar as atividades de formação pessoal e de preparação para o mundo do trabalho;
- orientar e coordenar as equipes parceiras do projeto;
- acolher, orientar e informar as famílias dos adolescentes selecionados sobre a proposta do projeto.

##### Seção II

Da Dinâmica do Projeto Geração Aprendiz

**Art. 9º** A convocação para as inscrições desse projeto será feita por meio de edital de convocação próprio e publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**Art. 10.** O Projeto Geração Aprendiz oferecerá aos adolescentes uma proposta socioeducativa de valorização de sua permanência no sistema educacional, despertando-lhe para o planejamento do seu projeto de vida e o desenvolvimento de competências necessárias para o mundo do trabalho.

**Parágrafo único.** Será concedida bolsa-auxílio que poderá assegurar a permanência do adolescente no projeto e a qualidade de vida familiar.

**Art. 11.** O período de participação do adolescente no projeto será de doze meses.

**§ 1º** Para habilitar-se à certificação, o adolescente deverá frequentar no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária das atividades.

**§ 2º** A carga horária mínima de atividades do projeto será de 12 (doze) horas semanais, podendo, sempre que necessário, ser estendida para atender aos objetivos do projeto;

**§ 3º** O adolescente deverá frequentar regularmente a escola no contraturno do projeto;

**§ 4º** Ao adolescente e sua família e/ou responsáveis serão disponibilizadas atividades de acompanhamento e orientação psicossociais e pedagógicas, que visam ao fortalecimento de vínculos familiares.

**§ 5º** O Projeto Geração Aprendiz foi estruturado em dois módulos:

- Módulo I: intitulado **INTEGRAR**, terá duração de 05 (cinco) meses;
- Módulo II: **PROTAGONIZAR**, com duração de 07 (sete) meses.

**§ 6º** Durante o módulo II: PROTAGONIZAR, os adolescentes participarão de atividades práticas

em outras secretarias municipais e realizarão atividades que contribuam para sua formação moral e ética, bem como habilidades no âmbito da formação profissional.

### CAPÍTULO III

#### DOS BENEFICIÁRIOS

##### Seção I

##### Da Seleção dos Beneficiários

**Art. 12.** Para a participação no Projeto Geração Aprendiz o adolescente deverá atender cumulativamente, além do estabelecido na Lei Municipal nº 2.567/2021, os seguintes requisitos:

- I- estar regularmente matriculado e frequentando no mínimo o 6º (sexto) ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino (municipal ou estadual);
- II- cumprir com a exigência da faixa etária estabelecida no edital de convocação de inscrição, ter idade mínima de 15 (quinze) e no máximo 17 (dezesete) anos;
- III- comprovar ser residente no município de Rio das Ostras há no mínimo 02 (dois) anos;
- IV- possuir renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo;
- V- estar inscrito no Cadastro Único.

**Art.13.** O edital de convocação para as inscrições definirá quais aspectos do perfil do candidato serão pontuados, de modo que se preencham as quarenta vagas disponibilizadas.

**§ 1º** Serão priorizados com pontuação diferenciada os adolescentes oriundos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Instituição de Acolhimento e do Serviço de Medida Socioeducativa, geridos pela política de assistência social do município.

**§ 2º** Será utilizado um sistema informatizado para o lançamento das inscrições e cômputo da pontuação, que seguirá tabela de atribuição de pontos disponibilizada pelo edital de convocação do projeto, de modo que sejam definidos, automaticamente, os classificados e desclassificados.

**Art. 14.** Para a conclusão do processo de seleção serão realizadas visitas domiciliares aos participantes classificados na fase preliminar que ocuparem do 1º ao 60º lugar, com o objetivo de complementar e validar as informações para o processo seletivo.

**Art. 15.** Após as visitas domiciliares novos pontos serão atribuídos de acordo com o estudo socioeconômico, considerando o grau de vulnerabilidade das famílias e a fidedignidade das informações prestadas no ato de inscrição.

**Art. 16.** Nos casos de empate do índice de classificação, terá prioridade o candidato que, nesta ordem, atender aos seguintes requisitos:

- I- maior composição familiar (número de pessoas por residência);
- II- família que tenha em sua composição pessoa com deficiência;
- III- família com menor renda per capita.

**Art. 17.** A divulgação da seleção geral e final, com listagem nominal dos selecionados, será feita por meio de publicação no Jornal Oficial do Município.

**Art. 18.** Será criada uma comissão de análise, avaliação e monitoramento para o processo de inscrição, para seleção geral e final dos candidatos, a fim de validar a documentação e concluir o processo seletivo.

**Parágrafo único.** A comissão será formada por assistentes sociais, coordenadores pedagógicos, assessor jurídico e representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

##### Seção II

##### Da Vedação à Participação no Projeto

**Art. 19** Será vedada a participação do adolescente que:

- I- receba em seu nome bolsa-auxílio de outro programa ou projeto social;
- II- não atenda aos critérios para inscrição;
- III- não apresente os documentos solicitados pelo edital de convocação no ato da inscrição;
- IV- apresente documentos fraudados no ato da inscrição;
- V- não se consiga contato, seja por via telefônica, visita domiciliar ou qualquer outro meio de comunicação no prazo máximo estabelecido no edital de convocação.

##### Seção III

##### Da Concessão da Bolsa-Auxílio

**Art. 20.** O Município de Rio das Ostras concederá bolsa-auxílio mensal, de caráter temporário, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por participante, durante o período de sua permanência no projeto.

**Art. 21.** A gestão do pagamento e da manutenção da bolsa-auxílio é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que para tanto, proverá recursos orçamentários destinados ao Projeto Geração Aprendiz.

**Art. 22.** O pagamento da bolsa-auxílio ficará condicionado à obrigatoriedade por parte do adolescente de participar de no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária destinada às atividades do projeto.

**Art. 23.** O pagamento da bolsa-auxílio será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de instituição bancária.

### Seção IV

#### Da Suspensão da Bolsa-Auxílio

**Art. 24.** Será suspensa a bolsa-auxílio do adolescente que:

- I- tiver, sem justificativa, frequência inferior a 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista para as atividades do projeto;
- II- não cumprir com as regras de convivência estabelecidas pelo regimento interno do projeto e/ou exercer comportamento inadequado frente a esta proposta socioeducativa.

**Parágrafo único.** Nos casos de frequência inferior a 80% (oitenta por cento), as justificativas serão analisadas pela coordenação e equipe de profissionais do projeto, podendo gerar, ou não, suspensão temporária da bolsa-auxílio.

### Seção V

#### Do Desligamento do Projeto

**Art. 25** Será desligado definitivamente do projeto o adolescente que:

- I - requerer seu desligamento;
- II - concluir sua participação nas atividades do projeto no período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nesta proposta;
- III - deixar de frequentar a escola regular;
- IV - apresentar comportamento inadequado, segundo as regras de convivência do projeto e após avaliação da equipe de profissionais do projeto;
- V - mudar de domicílio para outro município;
- VI - falecer.

**Parágrafo único.** O adolescente será certificado por sua participação efetiva no projeto, ao final de 12 (doze) meses, após cumprimento dos critérios para a certificação.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** No caso da necessidade da gestão realizar suspensão da bolsa-auxílio, conforme previsto no art.24, não será realizado pagamento retroativo a este período.

**Art. 27.** O benefício de transferência de renda do Projeto Geração Aprendiz, criado pela Lei nº 2.567/2021, é de caráter individual e não gerará qualquer direito sucessório.

**Art. 28** Os casos omissos para o cumprimento deste Decreto e da Lei nº 2.567/2021 serão dirimidos pela equipe de profissionais e pela comissão de análise, avaliação e monitoramento do Projeto Geração Aprendiz.

**Art. 29.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0179/2022

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 6712/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **VANDERLAN FRANCISCO DE FREITAS**, Coordenador, matrícula 15580-2, e **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Assessor Técnico I, matrícula 17083-6 como responsáveis pela fiscalização do Processo Administrativo 698/2022, referente ao pagamento de serviços de execução Exclusiva da **ENEL**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0180/2022

#### CESSÃO DE SERVIDOR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 5814/2022, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 066/2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º RECEBER**, até 31/12/2024, a servidora **ANA AMELIA DA COSTA SILVA PEREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1.º SEGMENTO, Matrícula N.º 112.160-7, oriunda do

Município de Areal, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º A presente cessão será formalizada por meio de Termo de Convênio.

Art. 4º O compute das férias da servidora cedida iniciará na mesma data da cessão e a mesma terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 5º Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora nesta Municipalidade.

Art. 6º A servidora deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0180/2022**

DOCUMENTOS PESSOAIS:	
•	CPF;
•	Identidade;
•	Título de eleitor;
•	Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
•	Certidão de nascimento/casamento;
•	Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
•	Pf/Pfisco;
•	Certificado de conclusão de curso;
•	Carteira e anuidade do conselho;
•	Carteira nacional de habilitação;
•	Certificação de recenseamento;
•	1 foto 3x4;
•	Contracheques recentes;
•	Comprovante de residência;
•	Imposto de Renda;
DOCUMENTOS FUNCIONAIS:	
•	Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
•	Cópia do Estatuto do Servidor;
•	Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizado;
•	Cópia do Termo de Posse;
•	Declaração de Carga Horária;
•	Relatório de Férias;
•	Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo não somente as verbas, mas o servidor cedido faz jus a abatido da conta bancária para realização dos resarcimentos;
•	Cópia da Lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
•	Cópia da Publicação da Portaria de Cessão em Jornal Oficial do Município;

#### **PORTARIA Nº 0181/2022**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **03/02/2022**, à servidora **SILVANA FARIA SARZEDAS**, ocupante do cargo de **Biólogo** matrícula n.º **2144-0**, lotada na SEMAP, conforme Processo Administrativo n.º 04195/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0182/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **FABIOLA GUAYBA JUSTO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **8713-0**, lotada na SEGEP conforme Processo Administrativo nº 04369/2022.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0183/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7063/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenador – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Sousa** – Assessor Administrativo do PSA– Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 022/2022 do processo nº 25884/2021, da empresa **MATOS MEDICAMENTOS LTDA**, cujo objeto é *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no programa de saúde animal- PSA, das Secretarias de Meio Ambiente Agricultura e Pesca- SEMAP.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0184/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7059/2022,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenador – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Sousa** – Assessor Administrativo do PSA– Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 023/2022 do processo nº 25884/2021, da empresa **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA**, cujo objeto é *Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no programa de saúde animal- PSA, das Secretarias de Meio Ambiente Agricultura e Pesca- SEMAP.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0185/2022**

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 7110/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DERROGAR** as Portarias referidas no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, as cidadãs relacionadas no **Anexo II**, desta Portaria, aprovadas e Classificadas no VII Concurso Público deste Município, editais nº 03/2019 e nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º As nomeadas deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme **Anexo III**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º As nomeadas poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no **Anexo IV**.

Art. 5º As nomeadas deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no **Anexo V**.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, as nomeadas deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com as nomeadas, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Informamos que todos os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Médico Pediatra II já foram convocados conforme a ordem classificatória no VII Concurso Público, edital nº 003/2019, cuja Listagem final foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1138 de 21 de fevereiro de 2020. Dessa forma, a nomeação para o referido cargo refere-se a candidata reposicionada ao final da fila de aprovados, deferido por meio da Portaria 0078/2021 e Processo Administrativo 25361/2020.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.



**ANEXO I DA PORTARIA 0185/2022**

DERROGAR

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
40	MÉRCIA SANT'ANNA MACIEIRA BARCELOS	0052/2022	003/2019

FISIOTERAPEUTA II

CLASS.	NOME	PORTARIA	EDITAL
14	ARTHUR FERNANDES GIMENES	0084/2022	004/2019

**ANEXO II DA PORTARIA 0185/2022**

NOMEAR

MÉDICO PEDIATRA II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
19	THAIS LOPES FERREIRA*	14742294769	003/2019

\*Reposicionada ao final da Fila de Aprovados

FISIOTERAPEUTA II

CLASS.	NOME	CPF	EDITAL
23	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	16270253756	004/2019

**ANEXO III DA PORTARIA 0185/2022****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\*\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA 0185/2022****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semada@gmail.com](mailto:depag.semada@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA 0185/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* As candidatas poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0186/2022**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 40, §19 da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **14/01/2022**, à servidora **LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n.º **3380-4**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º **04574/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **23** de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0187/2022**

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 12, I e II da Lei Municipal nº 957/2005 e E.C. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à servidora **MARLUCIA MONTEIRO DE MEDEIROS BITENCOURT**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula n.º **9559-1**, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº **04778/2022**.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, **23** de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0188/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 4880/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com),

conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA 0188/2022**

**NOMEAR**

EDITAL Nº 03/2019

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME	CPF
18	FRANCIMARA GUILHERME GOMES BARRETO BENVINO	10480747475
19	MARCIO FELIPE SILVA DE FREITAS	15103537710
20	PRISCILA DOS SANTOS VASCONCELLOS DE SOUZA	09975711790
21	NATHÁLIA CAMPANÁRIO DA SILVA	16939849700

**ANEXO II DA PORTARIA 0188/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO III DA PORTARIA 0188/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO IV DA PORTARIA 0188/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0189/2022**

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 6538/2022

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no **Anexo II**, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0189/2022**

**EXONERAÇÃO DE OFÍCIO**

FISIOTERAPEUTA

MATRÍCULA	NOME
18249-4	VANESSA CORTES DO MONTE

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0189/2022**

EDITAL Nº 04/2019

**NOMEAR**

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	CPF
41	SILVANIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	91217067787

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0189/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0189/2022****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semاد@gmail.com](mailto:depag.semاد@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0189/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0190/2022**

Reversão de Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 23, I, da Lei Complementar nº 066/2019, **reversão da aposentadoria por invalidez**, a contar da data da publicação, à servidora **EDINEIA DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **10116-8**, conforme Processo Administrativo nº. 2021.1021.647PA.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0191/2022**

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 6537/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no **Anexo II**, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0191/2022****EXONERAÇÃO DE OFÍCIO**

ENFERMEIRO

MATRÍCULA	NOME
18335-0	FLAVIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0191/2022**

EDITAL Nº 04/2019

**NOMEAR**

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	CPF
56	WELLITON PESTANA FARIA	09291200786

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0191/2022**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
  - \* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
  - \* 1 Foto 3x4 (Atual)
  - \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
  - \* Carteira de Identidade
  - \* CPF
  - \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
  - \* Título de Eleitor
  - \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
  - \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
  - \* Certidão de Nascimento/Casamento
  - \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
  - \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
  - \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
  - \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
  - \* Certificado de Reservista (Homem)
  - \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
  - \* Comprovante de Escolaridade
  - \* Comprovante de Curso Específico na Área
  - \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
  - \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
  - \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
  - \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
  - \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
  - \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0191/2022****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semاد@gmail.com](mailto:depag.semاد@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0191/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0192/2022**

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 6539/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** **NOMEAR**, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no **Anexo II**, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 3º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 4º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

**Art. 5º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

**Art. 6º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 7º** Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 8º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0192/2022**

**EXONERAÇÃO DE OFÍCIO**

FISIOTERAPEUTA

MATRÍCULA	NOME
18316-4	LARISSA DE OLIVEIRA MORAIS

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0192/2022**

EDITAL Nº 04/2019

**Nomear**

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	CPF
42	JOSE ELIAS DA SILVA	01455937703

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0192/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

\* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

\* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0192/2022**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

\* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO V DA PORTARIA Nº 0192/2022**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

\* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

\* Link: Servidores

\* Link: Requerimentos Administrativos

\* Formulário: Relação de exames para o concurso

\* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0193/2022**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 7124/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **EDSON VAGNER DUTRA DIAS, Gerente do Departamento de Almoxarifado e Suprimentos**, Matrícula 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos informados abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
Plasvivo Distribuidora de Artigos em Geral Eireli	014/2022	3048/2022	Material de Limpeza
Promix Comercial Ltda	018/2022	3186/2022	Material de Limpeza
RT Costa Feliciano	015/2022	3188/2022	Material de Limpeza

Art. 2º DESIGNAR, a servidora **DÉBORA ARANHA DA COSTA, Assessor Técnico III**, Matrícula 10810-3, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos informados abaixo:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO DE EMPENHAMENTO	DESCRIÇÃO
TY Bortholin Comercial Ltda Me	009/2022	1775/2022	Material de Limpeza
Zoom Comercial Eireli	010/2022	1777/2022	Material de Limpeza
EPM Transporte e Logística Eireli	019/2022	3045/2022	Material de Limpeza

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0194/2022**

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Saúde para a convocação de Médico Socorrista II, nos autos do Processo Administrativo nº 5408/2022.

**CONSIDERANDO** que todos os candidatos aprovados e classificados para o referido cargo já foram convocados conforme a ordem de classificação, cuja Listagem final foi publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1138 de 21 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** o reposicionamento ao final da fila dos aprovados deferida por meio da Portaria nº 0076/2021 e Processo Administrativo nº 26386/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **Nomear**, em caráter efetivo, o cidadão **ROMENIG PROFETISA DE OLIVEIRA**, CPF nº 117.215.147-40, aprovado e classificado em 76º lugar, no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 003/2019, reposicionado para o final da fila de aprovados, para o cargo de **MÉDICO SOCORRISTA II**, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

**Art. 3º** O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

**Art. 4º** O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

**Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail [deged.concurso@gmail.com](mailto:deged.concurso@gmail.com), conforme Anexo I, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

**Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

**Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

**ANEXO I DA PORTARIA 0194/2022**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

\* \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

\* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

\* 1 Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- \* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- \* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trfj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

**ANEXO II DA PORTARIA 0194/2022****PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- \* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: [depag.semad@gmail.com](mailto:depag.semad@gmail.com)

**ANEXO III DA PORTARIA 0194/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- \* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- \* Link: Servidores
- \* Link: Requerimentos Administrativos
- \* Formulário: Relação de exames para o concurso
- \* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

**PORTARIA Nº 0195/2022****CANCELAMENTO DE CESSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 6541/2022, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CANCELAR, a contar de 15/02/2022, a cessão, ao SAAE-RO, do servidor municipal **SERGIO MAURÍCIO GOMES DA SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINAS, Matrícula N.º 3368-5.

**Art. 2º** RECEBER, a contar de 15/02/2022, o servidor municipal **SERGIO MAURÍCIO GOMES DA SILVA**, OPERADOR DE MÁQUINAS, Matrícula N.º 3368-5, em retorno a esta Municipalidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0196/2022****DISPENSA RESCINDINDO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **DISPENSAR RESCINDINDO** o contrato temporário do Servidor **BRUNO RAFAEL DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula nº 302627, Maqueiro, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 0177/2022, publicada no Jornal Oficial- Edição nº 1421, de 21 de fevereiro de 2022.

**Onde se lê:**

**Art. 4º** **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, a servidora MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 30893-5, da responsabilidade pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

**Art. 5º** **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, a servidora GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, matrícula nº 17554-7, para responder pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

**Leia-se:**

**Art. 4º** **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, a servidora MÔNICA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 30893-5, da responsabilidade **interina** pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

**Art. 5º** **DESIGNAR**, a contar da data da publicação, a servidora GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE, matrícula nº 17554-7, para responder **interinamente** pela Chefia de Equipe de enfermagem do Hospital Municipal.

**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 0148/2022, publicada no Jornal Oficial- Edição nº 1419, de 16 de fevereiro de 2022.

**Onde se lê:**

9546-0/Marcela da Silva Martins...  
3645-9/ Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda...

**Leia-se:**

9546-0/Marcella da Silva Martins...  
3545-9/ Jaqueline Cardoso Gameiro de Lacerda...

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0176/2022**

Publicada no Jornal Oficial Edição nº 1421, de 21 de fevereiro de 2022.

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 0176/2021**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 0176/2022**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0184/2022-SEMAD****Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 9397/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9397/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0185/2022****Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0186/2022****Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6326/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias,** o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6326/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0187/2022 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**  **AVERBAR,** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.059 (quatro mil e cinquenta e nove) dias,** correspondendo a **11 (onze) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias,** da servidora **DENISE PORTINHO DO NASCIMENTO, Médico Pediatra II,** matrícula nº **6740-7,** conforme o Processo Administrativo nº 04791/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0188/2022 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**  **AVERBAR,** de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **3.312 (três mil trezentos e doze) dias,** do servidor **ROGERIO BATISTA MARQUES, Agente Administrativo,** matrícula nº **2111-3,** conforme o Processo Administrativo nº 04565/2022, na forma abaixo:  
O tempo de **1.212 (mil duzentos e doze) dias,** correspondendo a **03 (três) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias,** conforme constante na Certidão emitida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;**  
O tempo de **2.100 (dois mil e cem) dias,** correspondendo a **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias,** conforme constante na Certidão emitida pelo **Instituto de Previdência dos Servidores de Casimiro de Abreu – IPREV CA**

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0189/2022 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**  **AVERBAR,** de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.804 (mil oitocentos e quatro) dias,** correspondendo a **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias,** da servidora **DEISE FERREIRA LUZ, Telefonista,** matrícula nº **2061-3,** conforme o Processo Administrativo nº 04006/2022.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0190/2022-SEMAD**

**Concede Férias**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7256/2022,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º - Conceder FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

**Artigo 2.º - Conceder FÉRIAS** de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

**Artigo 3.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS** aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

**Artigo 4.º - Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS** aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria.

**Artigo 5.º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO I – PORTARIA 0190/2022 –SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA**  
Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6146-8/2020/2021/11/04/2022/10/05/2022/SEMOP/30  
Cristiane Leo Machado Fernandes/Tecnico em Instrum. Cirurgica/10410-8/2019/2020/02/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/30  
David Hazelman Lourenco/Auxiliar Administrativo/9318-1/2019/2020/03/03/2022/01/04/2022/SEMAD/30  
Gerson Montedonio Chagastelles/Medico Pediatra II/6898-5/2019/2021/02/03/2022/31/03/2022/SEMUSA/30  
Luciana Gomes Costa Andrade da Silva/Assistente Executivo/15836-4/2021/2022/04/04/2022/03/05/2022/SEMEDE/30  
Maria de Fatima da Silva de Souza/Merendeira - C.E./2347-7/2021/2022/01/04/2022/30/04/2022/SEMEDE/30  
Marina Gomes Balbino Mota/Merendeira - C.E./2351-5/2021/2022/07/03/2022/05/04/2022/SEMEDE/30  
Michael Carvalho Lopes de Oliveira/Secretario Executivo/15191-2/2020/2021/01/04/2022/30/04/2022/SEMAD/30  
Raphaela de Moraes Lima Freitas/Ag Comunitario Saude/15511-0/2019/2020/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30  
Raquel Barroso da Silva e Silva/Ag Serv Gerais - CAS/100-7/2021/2022/01/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/30  
Robson Alves Marques/Assistente II/17010-0/2021/2022/04/04/2022/03/05/2022/SEGEP/30  
Veronica Bento Pontes/Ag Comunitario Saude/15408-3/2020/2021/04/04/2022/03/05/2022/SEMUSA/30

**ANEXO II – PORTARIA 0190/2022 –SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Cintia da Silva Canedo/Agente de Combate as Endemias/ Encarregado/9599-0/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/20  
Daniel da Silva Souza/Agente de Combate as Endemias/ Encarregado/9746-2/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/20  
Daniel Mitidieri Fernandes de Oliveira/Procurador do Municipio/Procurador Substituto/8590-1/2020/2021/01/04/2022/20/04/2022/PGM/20  
Julio Amorim Neto/Ag Serv Gerais - CAS/301-8/2020/2021/11/04/2022/30/04/2022/SEMUSA/20  
Neuzelir Martins da Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico de Saude/3896-2/2021/2022/04/04/2022/23/04/2022/SEMUSA/20

**ANEXO III – PORTARIA 0190/2022 –SEMAD**

**FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Neide Gonçalves Faria/Secretario Executivo/16951-0/2021/2022/25/04/2022/14/05/2022/SEDTUR/20

**FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Layla Gomes da Silva/Ag Comunitario Saude/15406-7/2020/2021/25/04/2022/09/05/2022/SEMUSA/15  
Luciano Macario dos Santos/Agente Administrativo/3894-6/2017/2022/28/03/2022/11/04/2022/SEGEP/15  
Maria Christina Silva Vianna de Souza/Tecnico Visa/Assessor Tecnico II/11476-6/2020/2021/25/04/2022/09/05/2022/SEMUSA/15  
Mariana Rossi Vernier de Paula/Assis Analise Economicidade/14884-9/2019/2020/25/04/2022/09/05/2022/SEMACE/15  
Matheus Ramos Coimbra Gonçalves de Oliveira/Ag Comunitario Saude/15407-5/2020/2021/25/04/2022/09/05/2022/SEMUSA/15  
Michella Florencia Barbosa Camara/Enfermeiro/Dir. Depto. Programas de Saude/7252-4/2020/2021/04/04/2022/18/04/2022/SEMUSA/15  
Vanda dos Santos/Assessor Planejamento Controle/14250-6/2020/2021/04/03/2022/18/03/2022/PGM/15

**FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

Adilson Siqueira de Lima/Motorista/3105-4/2019/2020/01/04/2022/10/04/2022/SECTAN/10  
Aleandro Rodrigues de Souza/Auxiliar Administrativo/Chefe de Div. de Processamento/11191-0/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMAD/10  
Alex Joia Machado/Agente Administrativo/3200-0/2021/2022/04/04/2022/13/04/2022/SEMEDE/10  
Ana Barbara Batista Vieira/Assistente Executivo/16945-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMUSA/10  
Ana Luisa Freitas Tostes/Medico Pediatra/15997-2/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10  
Ana Rosa da Silva/Auxiliar de Secretaria Escolar/16583-2/2020/2021/13/04/2022/22/04/2022/SEMEDE/10  
Andrea Machado Pereira de Carvalho/Professor Pedagogo/2303-5/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEMEDE/10  
Andreza Regina do Amaral Gomes Manhaes/Aux. Enfermagem/9625-3/2019/2020/18/04/2022/27/04/2022/SEMUSA/10  
Carolina Henrique Monteiro/Secretario Escolar/16762-2/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SEMEDE/10  
Daniel Pinheiro da Rosa/Assistente I/15060-6/2019/2020/25/04/2022/04/05/2022/PGM/10  
Dina de Macedo Motta/Agente Administrativo/Assessor Tecnico III/11388-3/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMAD/10  
Eduardo Medeiros Delgado Rimes/Tecnico Em Informatica/Chefe Div de Infraest de Dados/10475-2/2019/2020/03/03/2022/12/03/2022/SEMAD/10  
Eduardo Medeiros Delgado Rimes/Tecnico Em Informatica/Chefe Div de Infraest de



Dados/10475-2/2020/2021/14/03/2022/23/03/2022/SEMAD/10  
Eduardo Porto dos Santos/Motorista/Diretor de Departamento/2263-2/2019/2020/11/04/2022/20/04/2022/SECTAN/10  
Elias Pereira da Silva/Assistente II/16857-2/2020/2021/07/04/2022/16/04/2022/SEMAD/10  
Fabiana Cristina Martins Barreto Aloe/Assistente I/16575-1/2020/2021/16/03/2022/25/03/2022/SEMOP/10  
Fabio Alexandre Meirelles de Souza/Fiscal de Transporte/9930-9/2020/2021/02/04/2022/11/04/2022/SECTAN/10  
Fabio Alexandre Meirelles de Souza/Fiscal de Transporte/9930-9/2020/2021/01/03/2022/10/03/2022/SECTAN/10  
Fernando Hugo de Mendonca Viana/Motorista/10438-8/2019/2020/14/04/2022/23/04/2022/SECTAN/10  
Flavio Luis Romero Cesar Junior/Ag Comunitario Saude/15344-3/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEMUSA/10  
Isabel Maria Pasquali de Oliveira/Assessor Juridico/15618-3/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/PGM/10  
Iuri de Almeida Ramos Soares/Secretario Executivo/16822-0/2020/2021/03/04/2022/12/04/2022/GABINET/10  
John Vincent Martin/Assistente II/14733-8/2020/2021/02/03/2022/11/03/2022/GABINET/10  
Jorge Jose Bernardo/Coordenador/16809-2/2020/2021/23/03/2022/01/04/2022/SEMUSA/10  
Jose Junior de Paula da Silva/Agente Administrativo/4919-0/2021/2022/05/04/2022/14/04/2022/SEMUSA/10  
Jose Roberto Pedra de Souza/Motorista/4995-6/2019/2020/18/04/2022/27/04/2022/SECTAN/10  
Luiz Henrique Mendes da Silveira/Guarda Civil Municipal - GCM/7426-8/2019/2020/10/03/2022/19/03/2022/SESEP/10  
Marcelo Jorge Barros/Assistente Executivo/15745-7/2020/2021/05/04/2022/14/04/2022/SEMEDE/10  
Marcio Dias da Silva/Motorista/9854-0/2020/2021/04/04/2022/13/04/2022/SECTAN/10  
Marina Machado da Silva/Merendeira - C.E./2599-2/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMEDE/10  
Marlucia Goncalves Machado Ferreira/Assistente Executivo/15314-1/2019/2020/04/04/2022/13/04/2022/SEMUSA/10  
Michelle Carvalho Silva/Agente Administrativo/Assessor Tecnico II/3712-5/2020/2021/21/03/2022/30/03/2022/SEMUSA/10  
Michelli de Faria Duarte/Diretor de Unidade/15161-0/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMEDE/10  
Patricia Marques Cavalcante Menezes/Auxiliar Administrativo/Chefe de Atendimento/3850-4/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEGEP/10  
Patricia Marques Cavalcante Menezes/Auxiliar Administrativo/Chefe de Atendimento/3850-4/2021/2022/25/04/2022/04/05/2022/SEGEP/10  
Renata Ribeiro da Cruz/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4851-8/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMUSA/10  
Riely Domingos dos Santos/Assistente II/14668-4/2020/2021/09/04/2022/18/04/2022/SEMAD/10  
Rodrigo Cesar Araujo da Silva/Fiscal Sanitario/Dir Dep Vig San e Fiscalizacao/11355-7/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMUSA/10  
Semirames de Azevedo Weuster/Agente Administrativo/Encarregado/4478-4/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMEDE/10  
Vivaldo Dionisio de Souza Filho/Agente Administrativo/Assessor Tecnico I/4243-9/2020/2021/11/04/2022/20/04/2022/SEMEDE/10

**ANEXO IV – PORTARIA 0190/2022 – SEMAD**

**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Nazareth de Oliveira Cardoso Dias/Agente Administrativo/4477-6/2021/2022/07/03/2022/16/03/2022/SEMFAZ/10

**PORTARIA Nº 0191/2022 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência e considerando o Processo Administrativo nº 7258/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0191/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
0155/2022 - Misael Alves de Azevedo/Assistente III/13603-4/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMEDE/30  
0116/2022 - Helena Maria Gomes da Silva/Agente Administrativo/10649-6/2021/2022/03/03/2022/12/03/2022/SEMUSA/10  
0065/2022 - Maria Mariano de Almeida/Assistente IV/14481-9/2020/2021/02/03/2022/11/03/2022/SEMEDE/10  
0130/2022 - Jorge Jose Bernardo/Coordenador/16809-2/2020/2021/03/03/2022/01/04/2022/SEMUSA/30

**PORTARIA Nº 0192/2022 – SEMAD**

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7259/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER** as Férias concedidas ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0192/2022 – SEMAD**

**PORTARIA N.º /SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE**  
0710/2021/Cristiane Gabri Vaz de Azeredo/Agente Administrativo/6821-7/2019/2020/22/01/2022/10/02/2022/09/01/2022  
0710/2021/Aleksander Faial de Moraes/Secretario Escolar/10427-2/2018/2021/03/01/2022/01/02/2022/31/01/2022  
0710/2021/Rosa Maria Arruda Pontes/Merendeira - C.E./3233-6/2020/2021/03/01/2022/17/01/2022/17/01/2022

**PORTARIA Nº 0193/2022 – SEMAD**

CONCEDE FÉRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 7260/2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias a(o)s servidor(es) relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0193/2022 – SEMAD**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**  
**NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**  
Aline Pereira Leal / Professor I / 3511-4/2021/2022/03/01/2022/01/02/2022/SEMEDE/30 (CEDIDO)

**PORTARIA Nº 0194/2022 - SEMAD**

REVOGA ERRATA DE PORTARIA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Errata da Portaria nº 0595/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1392, de 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0195/2022 – SEMAD**

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RENOVAR** a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0195/2022 – SEMAD**

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
DENIZE POLYCARPO ESPINDOLA FERNANDES	4404-0	PROFESSOR I	SEMEDE	03 (TRÊS) ANOS/20/01/2022 A 19/01/2025	33938/2017

**PORTARIA Nº 0196/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0196/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Emilly Campos Nogueira	16333-3	AUXILIAR EDUCACIONAL/ SEMEDEF	09/02/2022 A 09/05/2022	1922/2022

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4467/2022**

**SOLICITANTE:** Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

**OBJETO** Serviços de locação de licença de uso de softwares para gestão pública (almoxarifado, atos legais, contabilidade pública, contra cheque web, gestão pessoal, folha de pagamento, lei de transparência, patrimônio público, responsabilidade fiscal, módulo para atendimento ao SIGIFIS e, tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de tecnologia da informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação direta ocorrerá em caráter emergencial tendo em vista que fica demonstrada a indispensabilidade do serviço e os prejuízos que poderão ocasionar de sua eventual interrupção em virtude do risco de suspensão e paralisação dos serviços providos pelos diversos setores desta Prefeitura.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/02/2022

**PRAZO:** 06 (seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 316.840,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº** 086/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº** 29053/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 1402/2021

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº** 005/2018

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Batalini Comércio e Serviço em Geral EIRELLI - ME

**OBJETO:** Realização de serviços sem cobertura contratual, da construção de Creche Proinfância Tipo 1, na rua Joao Luiz Lopes Soares (antiga rua Projetada) esquina com a rua Severino B. de Farias – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ.

**VALOR:** R\$ 38.259,99 6

1. Programa de Trabalho: 12.365.0004.1.598
2. Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 101 1.500.0000
3. Nota de Empenho nº 0411/2022
4. Emitida em 15/02/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 116, da Lei 8.666/93.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento a Ata nº 014/2022 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 24.285/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Primeira – Fundamentação Legal com referência ao número do Processo Administrativo.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 14992/2020...

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 24.285/2021...**

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**APOSTILAMENTO**

Apostilamento a Ata nº 015/2022 constante do Processo Administrativo Licitatório nº 24.285/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Primeira e na Cláusula Décima Terceira com referência ao número do Processo Administrativo.

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 14992/2020...

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**  
Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços no 014 / 2022 ... e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo Administrativo nº 14.956/2019, porventura aqui omitidas.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 24.285/2021...**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**  
Fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços no 014 / 2022 ... e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do **Processo Administrativo nº 24.285/2021**, porventura aqui omitidas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 013/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº** 17.597/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 002/2022

**ASSINADA:** 21/02/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (balde, cera líquida, detergente...), para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** RG LUNA LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 1.922,70.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

12 / LUVAS DE LÁTEX FORRADA E INTERNAMENTE AVELUDADAS PARA LIMPEZA, EM PACOTES COM PAR; TAMANHO PMG / INOVEN / PAR / 754,00 / 2,55 / 1.922,70.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 014/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº** 24.285/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 126/2022

**ASSINADA:** 21/02/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTECAO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 29.926,20.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE: EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 LITRO - COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de água potável, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15808, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (papel e madeira), fornecido na capacidade de 10 litros de agente extintor / UNID / 320 / 33,20 / 10.624,00.

2 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE CO2 DE 6KG - COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), fornecido nas capacidades de 6 quilos de agente extintor / UNID / 294 / 50,90 / 14.964,60.

4 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 4KG - COM RECARGA: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco ABC. Pressurizado com nitrogênio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe A (líquidos inflamáveis) e C (materiais elétricos sob carga) e fornecido na capacidade de 04 quilos de agente extintor / UNID / 6 / 36,00 / 216,00.

5 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 6KG - COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga) e fornecido nas capacidades de 06 quilos de agente extintor / UNID / 112 / 36,80 / 4.121,60.

**Giovanni da Silva Zoror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** 015/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº** 24.285/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº** 126/2022

**ASSINADA:** 22/02/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei

nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** AUTOEXTIN EXTINTORES LTDA.

**VALOR TOTAL R\$** 5.121,60.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

3 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE CO² DE 10 KG - COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de gás carbônico, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis), fornecido na capacidade de 10 quilos de agente extintor / UNID / 67 / 74,80 / 5.011,60.

6 / MANUTENÇÃO GERAL DE 2º NÍVEL DE EXTINTORES DE: EXTINTOR DE PQS DE 12KG - COM RECARGA TOTAL: Extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco à base de bicarbonato de sódio, destinado à proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) C (materiais elétricos sob carga) e fornecido nas capacidades de 10 quilos de agente extintor / UNID / 2 / 55,00 / 110,00.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 016/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 35.458/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 004/2022

**ASSINADA:** 22/02/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP.

**OBJETO:** Registrando os preços para eventual aquisição de caixa de água mineral, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei

nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**COMPROMITENTE:** BENEDÉS SOARES BATISTA.

**VALOR TOTAL R\$** 38.250,00.

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

**ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QTDE. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$**

1 / CAIXA DE ÁGUA MINERAL, contendo 12 unidades, natural, sem gás, fluoretada, acondicionada em garrafa plástica original descartável, com no mínimo 500 ml. Embalagem contendo, entre outros dados, a origem do produto, a data de fabricação e de validade, lote, informações nutricionais e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS / SELECT / CX / 5.000 / 7,65 / 38.250,00.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 027/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 5.879/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 122/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 010/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente (envelope, fita adesiva, fita corretiva,...), para atendimento da demanda dos diversos setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 4.522/2022.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Benedes Soares Batista.

**ASSINATURA:** 22/02/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.844,28.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 398/2022 Global
- EMITIDA EM 14/02/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

**CPLP II - 17/03/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico - SRP nº 021/2022** (Processo Administrativo nº 35721/2021-SEMAS), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o lanche para atendimento das crianças e adolescentes que participam das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV dos CRAS e Unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Valor Total Estimado: R\$ 143.376,48

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no DELCO sito à Rua Campo de Alcabora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ

– Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0665/2021 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Sara Veloso Moreira Barros/Medico Cardiologista/16238-8/2020/2021/27/12/2021/15/01/2022/ SEMUSA/20

**Leia-se:**

Sara Veloso Moreira Barros/Medico Cardiologista/16238-8/2020/2021/03/12/2021/22/12/2021/ SEMUSA/20

**ERRATA PORTARIA Nº 0182/2022 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6146-8/2020/2021/25/04/2022/04/05/2022/SEMOP/10

**Leia-se:**

Angelita Oliveira Figueiredo Reguera/Fiscal Obras Posturas/Assessor Tecnico II/6146-8/2020/2021/11/04/2022/10/05/2022/SEMOP/30

**ERRATA PORTARIA Nº 0130/2022 – SEMAD - FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3 /2021/2022/23/03/2022/01/04/2022/SEMFAZ/10

**Leia-se:**

Andressa Macedo Rodrigues/Agente Administrativo/Assessor de Adm. Financeira I/4571-3 /2020/2021/23/03/2022/01/04/2022/SEMFAZ/10

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 004/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016; Em observância as regras do Decreto Estadual nº 42.725 de 29 de novembro de 2010 e Resolução SEASDH nº 340 de 02 de maio de 2011, o Conselho Municipal de Assistência Social, reunido no dia 21/02/2022, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social - Repasse Fundo a Fundo;

Considerando os comentários do gestor;

Considerando a análise de toda documentação recebida do órgão gestor da assistência social;

Considerando a análise da capacidade de gestão;

Considerando a análise da execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando a qualidade e quantidade dos serviços prestados;

Considerando a constatação da efetiva existência dos serviços socioassistenciais ofertados para a Proteção Social Básica CRAS/PAIF e Proteção Social Especial CREAS/PAEFI conforme pactuados no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado. Após terem sido prestadas todas as informações, bem como, todos os esclarecimentos e tendo este Conselho garantido o alcance e visibilidade no gerenciamento dos recursos e o exercício do controle social;

Considerando a fiscalização e o acompanhamento regular feito pelo Conselho;

Considerando que o Gestor assegurou à população, os serviços sócio assistenciais cofinanciados, mesmo no período em que que a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o CMAS verificou que os serviços foram executados de forma contínua, observando as limitações impostas pelo Decreto Municipal nº 2.515/2020, que dispõe sobre o enfrentamento da pandemia de COVID19 em de Rio das Ostras, tendo o Município garantido a execução de todos os serviços/ações inclusive com recursos próprios, não sofrendo qualquer descontinuidade nos serviços e ações propostas, o CMAS resolve:

**Art. 1º** - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas - Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro para Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social do exercício de 2021.

**Art. 2º** - APROVAR a prestação de contas - Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único da Assistência Social - exercício de 2021.

**Art. 3º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2020, dos serviços/programas de ação cofinanciados pelo Governo Estadual, para todo o exercício de 2021.

**Art. 4º** - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2021, dos serviços/programas de ação cofinanciados pelo Governo Estadual, para todo o exercício de 2022.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
Presidente do CMAS

**Resolução nº 005/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, reunido no dia 21/02/2022, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2022, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Sistema Único da Assistência Social – 2022.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

**Presidente do CMAS**  
**Clécia Nascimento de Andrade**

**Resolução nº 006/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016.

Considerando que o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recursos Inscritos em Restos a Pagar, relativos ao período de 2016 e 2018, no exercício de 2022, foi apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social na reunião ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Aplicação para Demonstração da Utilização do Recursos Inscritos em Restos a Pagar, relativos ao período de 2016 e 2018, em 2022.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

**Presidente do CMAS**  
Clécia Nascimento de Andrade

**Resolução nº 007/2022 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, reunido no dia 21/02/2022, conforme reunião ordinária convocada através do Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras.

Considerando o que preconiza a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS/2005;  
Considerando a necessidade de realização do Relatório Anual de Gestão, para melhor transparência;

Considerando a Prestação de Contas anual do FMAS ao CMAS;

Considerando que a Prestação de Contas do FMAS deve ser submetida anualmente à aprovação desse Conselho, o CMAS **resolve**:

**Art. 1º** - Emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação a Prestação de Contas anual do FMAS – Exercício 2021;

**Art. 2º** - APROVAR a Prestação de Contas anual do FMAS – Exercício 2021;

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**PARECER CMAS Nº 002/2022**

Municipal 1940/2016;

Considerando o cumprimento do Artigo 2º Inciso V da Lei

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 21 de fevereiro de 2022;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 40.578/2021 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2018 – Décima Oitava parcela - para repasse financeiro concedido pelo município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 7.087/2017;

É o relatório, passamos a opinar:

Considerando as atribuições legais que é conferida a este CMAS, conforme o disposto na Lei Municipal 1.940/16;

Considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 362/371 do Processo 40.578/2021;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 357;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, **APROVA** a prestação de contas, conforme analisado e indicado pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.

**Clécia Nascimento de Andrade**  
**Presidente do CMAS**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificação 007/2022

**À**  
**MC LOG Transportes e Serviços LTDA.**

CNPJ nº 17.090.463/0001-94

Ref.: Lotes 07 e 08 – Quadra D - Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras

Processo Administrativo nº 2667/2021

Em função do fato de que a empresa **MC LOG Transportes e Serviços LTDA.** teve sua concessão de direito real de uso da área composta pelos lotes 07 e 08 da Quadra D da ZEN **revogada**, conforme publicação no Jornal Oficial nº 1324 de 12 de maio de 2021;

Considerando que foi concedido o prazo de 180 (cento e oitenta dias), a pedido da empresa, para desmobilização da empresa na área de concessão revogada, cujo **prazo se extinguiu em 11 de novembro de 2021**;

Considerando que o representante da empresa encaminhou novo pedido de dilação de prazo à Subsecretária, no dia 01 de dezembro de 2021, por mensagem do aplicativo WhatsApp, porém, **não formalizou o pedido**, conforme orientação da Subsecretária;

Considerando a **preclusão administrativa**;

Fica **NOTIFICADA** a empresa **MC LOG Transportes e Serviços LTDA.** a desocupar e a área composta pelos lotes 07 e 08 da Quadra D da ZEN no **prazo máximo de 24 horas**, após o qual o Município tomará as medidas de retomada da área e seguirá com a publicação da reintegração de posse dos referidos lotes no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 17 de fevereiro de 2021.

**LARA DE CAMPOS VELHO**  
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico

As vacinas contra a covid-19 liberadas para o **PÚBLICO INFANTIL** são a Pfizer/Wyeth e a CoronaVac/Butantan.

Vacina	Coronovac	Pfizer Pediátrica
Plataforma	Vírus Inativado	RNA Mensageiro
Via de Administração	Intramuscular	Intramuscular
Dosagem	0,5ml	0,2ml
Esquema/Intervalo	2 doses/ intervalo de 28 dias	2 doses/ intervalo de 8 semanas
Faixa Etária Permissível	11 a 6 anos, não imunossuprimidos	11 a 5 anos

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail [imunizacao.ro@gmail.com](mailto:imunizacao.ro@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2771-5971.

MAIS INFORMAÇÕES EM  
[www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus](http://www.riodasostras.rj.gov.br/coronavirus)



## SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente edital, ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas - requerentes de acordos de parcelamentos de créditos tributários e não tributários NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL.

Os contribuintes relacionados no presente edital terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados ou prosseguimento da ação judicial existente.

Desta forma, por não ser possível localizá-los, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

Júlio César dos Santos Marins  
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ IDENTIFICAÇÃO	TRIBUTOS	PARCELA EM ATRASO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
A. B. CABRERA PRODUÇÃO DE MEL ME	388*	IPTU 2014, 2015 e 2016	06/07 e 07/07	42291/2019
A. B. CABRERA PRODUÇÃO DE MEL ME	388*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 e 2018	06/11 a 11/11	42298/2019
A. SOARES FERRAZ FARMACIA - ME	1478*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018, 2019 e 2020	02/42 a 11/42	6269/2021
A.C.F CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	09.292.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 012601	COTA ÚNICA	20470/2020
A.L. RAPOSO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA - ME	14.480.***0001-**	NOTA DE DEBITO 841	COTA ÚNICA	18452/2019
ADEILDE LEAL CUNHA	330.***-72	AUTO DE INFRAÇÃO 013349/2021	COTA ÚNICA	23664/2021
ADENIR CLEMENTE DE SOUZA	274.***-34	AUTO DE INFRAÇÃO 013384/2021	COTA ÚNICA	12629/2021
ADENIR CUNHA	01.6.094.0087.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	02/06 e 06/06	37981/2019
ADRIANA CASTRO JUNIOR MCGRATH	01.6.019.0369.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	06/42, 11/42, 13/42 a 16/42	20587/2020
ADRIANA FERREIRA MENEGUITE DE MENEZES	01.5.319.0425.***	IPTU 2019 e 2020	02/10 a 09/10	10140/2021
ADRIANA MOISES DE ARAUJO DE SOUZA	99.7.067.0328.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	02/12 a 12/12	39715/2019
ADRIANO DO AMARAL LOPES	01.3.070.0192.***	IPTU 2018 e 2019	04/10, 08/10 a 10/10	28270/2020
ADRIANO LUIS DA COSTA VIEIRA DE ARAUJO	1649*	ISS - FIXO 2019	02/03 e 03/03	6926/2020
ADRIÇA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	01.7.356.0030.***	IPTU 2017 e 2018	04/16 a 16/16	41430/2019
AFONSO XAVIER DA SILVA	572.***-91	AUTO DE INFRAÇÃO 013641/2021	COTA ÚNICA	27387/2021
AGOSTINHO RAMADA COUTO	28103*	ISS - FIXO 2014, 2015 e 2016	02/02, 02/05 a 05/05, 02/03 e 03/03	4936/2020
ALANA TASSILA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA	054.***-10	AUTO DE INFRAÇÃO 013554/2021	COTA ÚNICA	25535/2021
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA	01.1.229.0294.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/12 a 12/12	42115/2019
ALESSANDRA SANTOS PEREIRA BRIMONT	01.7.019.0334.***	IPTU 2007, 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014	05/12 a 12/12, 05/11 a 11/11	36798/2019
ALESSANDRO DE ABREU MARINI	01.1.122.0033.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/10 a 10/10	39746/2019
ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA	035.***-00	AUTO DE INFRAÇÃO 13161/2019	COTA ÚNICA	13948/2020
ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE	01.4.077.0047.***	IPTU 2019	01//03	12425/2021
ALEXSANDRO NUNES MEDEIROS	98.7.135.0222.***	IPTU 2006, 2007, 2008, 2015, 2016, 2017 e 2018	03/06 a 06/06	36513/2019
ALFREDO DE ASSIS QUEIROZ	01.5.002.0181.***	IPTU 1993, 1995, 1996, 1997, 1999, 2000, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010	05/12 a 12/12, 06/12 a 12/12, 01/12 a 12/12	41772/2019
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUSA	01.4.154.0410.***	IPTU 2015 e 2016	02/04 a 04/04	43051/2019
ALINE LINS DA SILVA DE OLIVEIRA	099.***-73	AUTO DE INFRAÇÃO 013758/2021	COTA ÚNICA	30272/2021
ALMIR BERNARDO	01.7.353.0392.***	IPTU 2015 e 2016	02/08, 04/08 a 07/08	17050/2021
ALMIR CORREA DE SA	457.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 013614/2021	COTA ÚNICA	6472/2021
AMOZIEL RODRIGUES DA SILVA	01.4.050.0188.***	IPTU 2015, 2017 e 2018	02/08 e 07/08	37913/2019
ANA LILIAN SALES DE SOUZA LAROCA	01.5.129.0336.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/10 a 10/10	17715/2020
ANA MARIA SILVA DE ALMEIDA	01.3.061.0466.***	IPTU 2008, 2017 e 2018	04/10 a 10/10	40892/2019
ANA PAULA PINTO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	01.8.193.0341.***	IPTU 2017 e 2018	02/12 a 12/12	42449/2019
ANA PAULA PONTES NOGUEIRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME	1351*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016, 2017 e 2018. ISS - e 7/2016, 8/2016, 9/2016, 10/2016, 11/2016, 12/2016, 1 a 12/2017, 1/2018, 3/2018, 4/2018, 8/2018, 9/2018, 10/2018, 11/2018	02/12 a 12/12	42990/2019
ANALÚCIA ARAUJO LEITÃO C. DO NASCIMENTO	01.4.071.0360.***	IPTU 2013 a 2014	03/06 a 06/06	36972/2019
ANDERSON CABRAL	058.***-59	AUTO DE INFRAÇÃO 013339/2021	COTA ÚNICA	12903/2021
ANDRE GUIMARÃES SARLO	746*	ISS - FIXO 2013 e 2014	02/05 a 05/05	5179/2020
ANDRE GUIMARÃES SARLO	746*	ISS - FIXO 2015	02//02	5177/2020
ANDRE LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	01.7.162.0253.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	06/18 a 18/18	40277/2019
ANDRES MONTEIRO LIMA	01.6.077.0034.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	02/10 a 07/10	17821/2021
ANGELA MARIA DE SOUZA DE CARVALHO	99.4.165.0283.***	IPTU 2013 e 2014	03/12 a 12/12	38535/2019
ANGELO MOREIRA DOS SANTOS BALTHAZAR	01.4.138.0100.***	IPTU 2015, 2016, 2018, TAXA - TCRDL 2015 e TAXA - CIP 2015	06/12 a 12/12	43183/2019
ANGELO PEREIRA	28109*	ISS - FIXO 2013 e 2014	08//08	34311/2019
ANITA SANTOS LIMA DE ARAUJO	01.5.064.0122.***	IPTU 2017 e 2018	02/06 a 06/06	37411/2019
ANTONIO SERGIO CARUZO MIRANDA	01.4.155.0190.***	IPTU 2017 e 2018	03/09 a 09/09	40604/2019
ANTONIO CARLOS DE SOUZA DIAS	01.5.113.0555.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	10/23 e 11/23	24477/2019
ANTONIO CARLOS R DE FIGUEIREDO	836.***-53	AUTO DE INFRAÇÃO 013611/2021	COTA ÚNICA	4559/2021
ANTONIO FERNANDO DE SOUZA	01.1.185.0110.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/12 a 12/12	42264/2019
ANTONIO TERRA AGOSTINHO	6432*	IPTU 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	02//42	29189/2021
ANTONY MOTA MENEZES	01.7.376.0422.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	07/14, 12/14 a 14/14	17240/2020
ANTONY MOTA MENEZES	01.7.376.0422.***	IPTU 2015 e 2016	07/13, 12/13 e 13/13	17242/2020
ARINELSON FIGUEIRA DO NASCIMENTO	01.1.208.0068.***	IPTU 2016	01/11 a 11/11	37337/2019
ARLEM DA SILVA GOMES	01.2.060.0125.***	IPTU 2017 e 2018	02/06 a 06/06	43017/2019
ARNALDO DA SILVA RAMOS FILHO	01.3.010.0926.***	IPTU 2010	11//12	40116/2019
ATILA DE SOUZA MACHADO	01.2.090.0030.***	IPTU 2013 e 2014	09/12 a 12/12	34715/2019
AUDARI GOMES DA SILVA	01.4.073.0038.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	02//10	12778/2021
AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	99.7.031.0194.***	IPTU 2017 e 2018	05//05	42494/2019
AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA	02.968.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 000835/2019	COTA ÚNICA	38078/2019
AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA	02.968.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 000003/2020	COTA ÚNICA	15456/2020
AUTO POSTO CAMPOMAR LTDA	02.836.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 000005/2020	COTA ÚNICA	15455/2020
BANCO BRADESCO S.A	04.184.***0001-**	NOTA DE DÉBITO PROCON	COTA ÚNICA	17276/2020
BANCO SANTANDER S.A	90.400.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 250/2020	COTA ÚNICA	19851/2021
BARBARA CRISTINA CHAVES PEGORARO	99.3.202.0096.***	IPTU 2020	01/04 e 03/04	7394/2021
BORNICKEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME	01.7.073.0033.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	03/42 a 05/42, 07/42, 08/42, 10/42, 12/42 a 24/42	3946/2020
BRUNO SILVEIRA DA CRUZ DO NASCIMENTO	1656*	ISS - FIXO 2019 e 2020	02/04 a 04/04	9148/2021

CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE	33.6216.***0001-**	MULTA PROCON	COTA ÚNICA	19976/2021
CAPOTARIA UNIVERSAL	094.***.***-02	AUTO DE INFRAÇÃO 000228/2020	COTA ÚNICA	19950/2021
CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO	99.5.505.1489.***	IPTU 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	10//11	7591/2020
CARLOS ALBERTO MARTINS DA SILVA	01.5.085.0571.***	IPTU 2018 e 2019	02/04 a 04/04	17168/2020
CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA	01.5.103.0928.***	IPTU 2015 e 2016	03/07 a 07/07	43054/2019
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	018.***.***-06	NOTA DE DEBITO 847	COTA ÚNICA	1147/2021
CARLOS JOSE CAMACHO DE MORAES	01.7.162.0229.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/12 a 12/12	39205/2019
CARLOS LAYETE MENDES JUNIOR	131.***.***-09	NOTA DE DEBITO 842	COTA ÚNICA	7304/2021
CARMELITA DE OLIVEIRA PIO	01.1.264.0050.***	IPTU 2013 e 2014	09//09	41434/2019
CARMEN HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	19197*	TAXA - VISTORIA DA CONSTRUÇÃO/ DE OBRAS 10/2020. TAXA - CADASTRO DA CONSTRUÇÃO 10/2020, ISS DE OBRAS ACIMA DE 120m2 02/2020	04/10, 06/10, 08/10 a 10/10	23920/2020
CAROLINA TRINDADE MIRANDA	01.5.099.1138.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	02/13, 05/13 a 12/13	4163/2021
CARVALHO CORREA MERCADO E AÇOUGUE LTDA - ME	10.536.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 000089/2018	COTA ÚNICA	19842/2021
CARVALHO CORREA MERCEARIA E AÇOUGUE LTDA - ME	472*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2013, 2017 e 2018	04/11 a 11/11	37325/2019
CD COSTA FRANGO & COMPANHIA	1606*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018	02/03 e 03/03	37287/2019
CHRISTIAN HENRIQUES CARVALHO DIAS DA MATTA	121.***.***-60	AUTO DE INFRAÇÃO 739/2019	COTA ÚNICA	17209/2019
CHRISTIANE SILVA ROMÃO	01.6.178.0240.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	01/07, 05/07 a 07/07	41876/2019
CIRO ALVES CARDOSO	1335*	ISS - FIXO 2017, 2018, 2019 e 2020	03/10 a 09/10	11839/2021
CIRO KEN JOUTI	01.8.149.0118.***	IPTU 2017 e 2018	03/12 a 05/12, 07/12	37755/2019
CLAUDIO DA SILVA SANTOS	01.5.315.0357.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	02//07	3187/2021
CLAUDIO MARTINS DE SOUZA	01.3.106.0374.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	11//12	39188/2019
CLAUDIO MAURICIO COLPAERT PINTO AMANDO	235.***.***-59	AUTO DE INFRAÇÃO 013760/2021	COTA ÚNICA	28526/2021
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 2768/2018	COTA ÚNICA	15499/2018
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS CARRIELLO ALMEIDA	01.5.***.0076.003	IPTU 2017 e 2018	04/06 e 06/06	39853/2019
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS CARRIELLO ALMEIDA	01.5.***.0076.001	IPTU 2017 e 2018	04/12, 06/12 a 12/12	39853/2019
CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS CARRIELLO ALMEIDA	01.5.***.0076.002	IPTU 2017 e 2018	04/12, 06/12 a 12/12	39853/2019
CONSTRUTORA TRITON LTDA	01.7.355.0085.***	IPTU 2017,2018 E 2019	05/15 e 14/15	26107/2020
CONSTRUTORA TRITON LTDA	01.7.355.0073.***	IPTU 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	03//04	21872/2020
CREUZA MARIA ALEXANDRIA	01.5.085.0134.***	IPTU 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	06/11 a 11/11	39446/2019
CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	01.5.531.1777.***	IPTU 2018	03/05 a 05/05	19915/2020
DAIANA DE ALMEIDA VIANNA TORQUATO	01.5.017.0272.***	IPTU 2013, 2014 e 2016	03/10 a 09/10	9768/2021
DAISY ARAPONGA PAMPLONA	329.***.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 01511/2020	COTA ÚNICA	12075/2020
DALCIR MACEDO	01.9.010.0170.***	IPTU 2015 e 2016	03//03	18812/2020
DANIELE SALOMÃO DE OLIVEIRA	28216*	ISS - FIXO 2010 e 2011	03//03	41544/2019
DANIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	124.***.***-07	AUTO DE INFRAÇÃO 009683/2020	COTA ÚNICA	19714/2020
DANUZZI DE CARVALHO ALVES	01.6.153.0042.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/11, 04/11 a 10/11	8973/2021
DAYSE DE SOUZA TEIXEIRA	01.4.073.0172.***	IPTU 2018	03/12, 05/12	40849/2019
DEBORA HENRIQUE ALCANTARA	01.7.354.0088.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/14 a 14/14	5630/2020
DEOCLECIANO SOUZA OLIVEIRA	975.***.***-87	NOTA DE DÉBITO	COTA ÚNICA	25057/2021
DEUVANICE JESUS DA SILVA LOWSON	01.6.018.0090.***	IPTU 2004 a 2014,	05/24 a 24/24	39514/2019
DIEGO NUNES DA SILVA	373.***.***-05	AUTO DE INFRAÇÃO 013619/2021	COTA ÚNICA	13242/2021
DINALDA DA SILVA PANISSET	01.1.019.0207.***	IPTU 2013 e 2014	01/12, 07/12 e 08/12	36793/2019
DINORA OLIVEIRA DE SOUZA	01.6.028.0315.***	IPTU 2020	03//12	5440/2021
DINORA OLIVEIRA DE SOUZA	01.6.028.0303.***	IPTU 2010 e 2011	03//12	5444/2021
DIONISIO MARTINS CABRAL JUNIOR	642.***.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 13628/2021	COTA ÚNICA	18181/2021
DIONISIO MARTINS CABRAL JUNIOR	642.***.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 13328/2021	COTA ÚNICA	14695/2021
DORALICE CUNHA BENEDITO	01.3.118.0081.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	03/24, 09/24 a 11/24, 14/24 a 23/24	3566/2020
DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA	136.***.***-17	NOTA DE DÉBITO	COTA ÚNICA	19530/2021
E M S DE SOUZA VENDAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO	711*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 - TAXA - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 11/2017	07//10	37395/2019
EDMEIA MELO BARRETO	40005*	TAXA DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO 1/2003, 1/2004 e 1/2005. AUTO DE MULTA - SEMUSA / 000441/2004	07/12 a 12/12	35264/2019
EDSON AUGUSTO LOBATO	01.3.072.0393.***	IPTU 2018	03/06 e 04/06	39839/2019
EDSON LUIZ MARQUES LOPES	012.***.***-09	AUTO DE INFRAÇÃO 013565/2021	COTA ÚNICA	32274/2021
EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	99.7.134.0589.***	IPTU 2013 e 2014	02/18, 03/18, 05/18 a 16/18	22399/2020
EDUARDO EZEQUIEL GOMES	01.5.285.0138.***	IPTU 2013, 2014, 2015 e 2016	03/19 a 17/19, 02/26, 04/26 a 17/26	18749/2020
ELAINE ROSA DA SILVA PEIXOTO	01.7.368.0285.***	IPTU 2016	01/04, 03/04 e 04/04	6915/2021
ELAIR NELSI ROSSI	99.5.187.0483.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	03/06 a 06/06	35140/2019
ELBERTO ELIAS CHUABB	519.***.***-04	AUTO DE INFRAÇÃO 013345/2021	COTA ÚNICA	20489/2021
ELIANE GARCIA DE CASTRO	99.4.147.0174.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	03/12, 05/12 a 12/12	41972/2019
ELIELSON RANGEL CAETANO	99.5.185.0537.***	IPTU 2018 e 2019	02/10, 05/10 a 10/10	14047/2020
ELIZANE ROZA QUERES PEIXOTO	716.***.***-72	NOTA DE DEBITO 846	COTA ÚNICA	1148/2021
ELZA FLORES MONTEIRO	99.6.207.0295.***	IPTU 2019	02/03 e 03/03	7513/2020
EMILSON ANSALME	01.2.091.0245.***	IPTU 2012 e 2013	04/10, 06/10 a 10/10	38887/2019
ENEIDA DE CARVALHO BRITO	01.8.113.0174.***	IPTU 2015 e 2016. MULTA MAIS VALIAS 07/2007	02/24 a 24/24	4441/2020
ENILZIANE GOMES TERRA	01.2.054.0665.***	IPTU 2018	04/12 e 12/12	42136/2019

ERALDINO PIO DE SOUZA FILHO	01.5.106.0151.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	03/14 a 14/14	27027/2020
ERALDO FRANCISCO REIS	01.1.217.0110.***	IPTU 2017 e 2018	04/12, 08/12 e 09/12	39653/2019
ERIVELTO LUIZ LAROCA	01.3.049.0214.***	IPTU 2015 e 2016	04/15	16146/2020
EUGENIA C. RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME	15604*	AUTO DE MULTA - COMFIS/008844/2014	15/24, 19/24, e 21/24	38763/2019
EVELYN BRUM CAVALCANTI	01.2.080.0053.***	IPTU 2015 e 2016	04/05 e 05/05	37003/2019
EVERALDO DA COSTA VICTER	086.***-76	AUTO DE INFRAÇÃO 013338/2021	COTA ÚNICA	12903/2021
F LIMA DOS REIS	1700*	TAXA FISCALIZAÇÃO 2020	03/08	25479/2021
F. DE AZEVEDO ALVES - ME	19.913.930/0001-64	AUTO DE INFRAÇÃO 12602/2021	COTA ÚNICA	32226/2016
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA	01.5.101.0767.***	IPTU 2018	02/06	41956/2019
FABIANA LIMA CARDOSO	01.4.009.0180.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	05/10 a 10/10	25989/2020
FABIANA LIMA CARDOSO	01.4.009.0180.***	IPTU 2018 e 2019	05/10 a 10/10	25988/2020
FABIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	28082*	ISS - FIXO 2018, 2019 e 2020	02/10 a 10/10	5402/2021
FABIO DE SOUZA NEVES	01.8.030.0240.***	IPTU 2016	02/12, 04/12 a 12/12	37432/2019
FABIO HENRIQUES TEIXEIRA	715.***-72	AUTO DE INFRAÇÃO 013762/2021	COTA ÚNICA	30275/2021
FATIMA CRISTINA DE ALMEIDA	01.5.130.066.***	IPTU 2016	02/09 a 09/09	20186/2020
FATIMA ROSANE DE OLIVEIRA MELLO VIEIRA	01.7.252.0029.***	IPTU 2017 e 2018	06/10 a 10/10	38424/2019
FELIPE RAMOS DA SILVA	99.3.153.0226.***	IPTU 2006, 2007, 2012 e 2018	05/06 e 06/06	37323/2019
FERNANDA DA SILVA	99.7.236.0656.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	10/36	3827/2021
FERNANDO PESSANHA DE ALMEIDA	99.5.188.1092.***	IPTU 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	06/06, 04/07, 06/07 e 07/07, 06/12 a 12/12,	38040/2019
FIDELIS AMERICO PEREIRA VOLOTÃO	01.7.105.0240.***	IPTU 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	08/11 a 11/11, 08/12 a 12/12	41995/2019
FLAVIO GARDINI DE MOURA	010.***-11	AUTO DE INFRAÇÃO 013633/2021	COTA ÚNICA	19146/2021
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MARTINS	028.***-05	NOTA DE DEBITO 827	COTA ÚNICA	22435/2020
FRANCISCO DE ASSIS JOY PEREIRA	01.3.001.0411.***	IPTU 2017 e 2018	03/12 e 07/12	34770/2019
FRANCISCO ESTEVAM CARDOSO	01.1.263.0088.***	IPTU 2018	01/02	7771/2021
FRANCISCO ESTEVAM CARDOSO	01.1.263.0088.***	IPTU 2020	01/03	7772/2021
FRANCKLANE VIANA AREAS	01.4.061.0316.***	IPTU 2017 e 2018	03/07 a 07/07	42337/2019
GARRIDO E FIDALGO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ME	534*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 e 2018	03/08 a 08/08	35803/2019
GETULIO CARDOSO CARVALHO	01.7.130.0558.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	02/12	15308/2021
GILBERTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA	717.***-49	AUTO DE INFRAÇÃO 013562/2021	COTA ÚNICA	32271/2021
GLAUDO SANTAGUEDA DE ANDRADE	9965*	AUTO DE MULTA - COMFIS/ 007487/2018	02/02	26325/2020
GRACIANO AUGUSTO BATISTA	382.***-15	AUTO DE INFRAÇÃO 1327/2021	COTA ÚNICA	14695/2021
H2O POSITIVO LTDA ME	186*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017 e 2018	07/12, 09/12 a 12/12	38136/2019
H2O POSITIVO LTDA ME	186*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2012 a 2016	02/05 a 05/05, 02/11 a 11/11, 02/04 a 04/04	38127/2019
HAROLDO JORGE CRUZ DE SOUZA	837.***-00	AUTO DE INFRAÇÃO 013625/2021	COTA ÚNICA	16139/2021
HAROLDO JORGE CRUZ DE SOUZA	837.***-00	AUTO DE INFRAÇÃO 013623/2021	COTA ÚNICA	16138/2021
HELFR FABRICA DE PREMOLDADOS LTDA	01.8.361.0217.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	03/12, 04/12, 06/12 a 12/12	43064/2019
HELOISA HELENA CLAUDIO SILVA	01.2.096.0282.***	IPTU 2013, 2014, 2015 e 2016	02/07 a 07/07, 01/04 a 04/04	39483/2019
HESPANHOL LEONEL MERCADO E AÇOUGUE LTDA	10.345.***/0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 203/2018	COTA ÚNICA	19840/2021
HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	31.487.***/0080-**	AUTO DE INFRAÇÃO 007010/2021	COTA ÚNICA	7195/2021
HUELITON DOS SANTOS CRUZ	99.5.187.0436.***	IPTU 2012, 2013 e 2014	05/09 e 05/06	41490/2019
IGOR FREITAS DE OLIVEIRA MURATORI PORTUGAL	01.8.200.0300.***	IPTU 2017 e 2018	03/12 a 05/12, 07/12	37742/2019
ILMA SCHUMACKER FORNY	95.5.173.0562.***	IPTU 2010 e 2011	03/13, 06/13, e 12/13	19189/2019
IVALDO BATISTA ESTEVES	01.1.084.0284.***	IPTU 2016 e 2018. AUTO DE MULTA - SEMAP/000735/2003, 000767/2004, 2238/2005.	07/12 a 09/12	36829/2019
IVAN BREVES JAYME JUNIOR	087.***-00	AUTO DE INFRAÇÃO 013316/2020	COTA ÚNICA	27860/2020
IVAN LOPES PORTUGAL	1134*	ISS - FIXO 2017, 2018 e 2019	07/21, 08/21 e 17/21	18658/2020
JAIME LIMA GUERRIERI	01.3.112.0865.***	IPTU 2017 e 2018	04/12, 06/12 a 11/12	36818/2019
JAMILTON DE SOUZA CARNEIRO	01.1.158.0212.***	IPTU 2015	05/11, 10/11 e 11/11	17179/2020
JANAINA DA SILVA GOMES	01.2.015.0221.***	IPTU 2008, 2009, 2011, 2013, 2014. AUTO DE MULTA - SEMAP/002689/2005, 003216/2005, 002267/2005, 002241/2005	10/12 e 11/12 02/12 a 12/12 02/11 a 11/11	36618/2019
JANAINA STROLIGO PACHECO	01.1.172.255.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	09/12	40592/2019
JOALDO BARBOSA	01.2.016.0120.***	IPTU 2018	05/12 e 06/12	37290/2019
JOANA SUELI BARCELOS HESPANHOL	99.5.360.0629.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	04/12 a 12/12	36504/2019
JOÃO ANTONIO CASTELHANO	01.1.276.0143.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	06/12 e 07/12	41419/2019
JOÃO ANTONIO CASTELHANO	01.1.276.0143.***	IPTU 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014	04/11 a 11/11 e 06/12	41411/2019
JOÃO ARCANJO DOS SANTOS	01.7.203.0131.***	IPTU 2012, 2013, 2015 e 2016	02/10, 08/10 a 10/10, 04/07, 07/07, 06/06 e 08/08	41288/2019
JOÃO AUGUSTO BARRETO DE ALMEIDA	99.5.188.1092.***	IPTU 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	08/12 a 12/12	35085/2019
JOÃO MIRANDA	077.***-15	AUTO DE INFRAÇÃO 006286/2020	COTA ÚNICA	27725/2020
JOÃO PEDRO CRUZ PEREIRA	177.***-60	AUTO DE INFRAÇÃO 013583/2021	COTA ÚNICA	
JOCOMAR PERES CARDOSO JUNIOR	078.***-62	AUTO DE INFRAÇÃO 013337/2021	COTA ÚNICA	13240/2021
JONAS GOMES DE ABREU	28090*	ISS - FIXO 2007 a 2015	04/04, 04/09 a 09/09, 04/12 a 12/12, 04/08 a 08/08	42861/2019
JONNY VIVEIROS CORDEIROS	054.***-56	AUTO DE INFRAÇÃO 013639/2021	COTA ÚNICA	164/2021
JORGE AUGUSTO PEREIRA	01.4.132.0415.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	04/05 e 05/05	14878/2021
JORGE LUIZ DE MOURA	01.6.089.0332.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	05/19, 08/19 a 19/19	14071/2020
JORGE THALLES DOS SANTOS NEVES	118.***-01	AUTO DE INFRAÇÃO 013561/2021	COTA ÚNICA	32095/2021
JOSE AILTON COSTA E SILVA JUNIOR	01.8.003.0296.***	IPTU 2015, 2016 e 2018	03/12 a 12/12	38732/2019
JOSE AUGUSTO MARIANI DOS SANTOS	323.***-85	AUTO DE INFRAÇÃO 013644/2021	COTA ÚNICA	36759/2021
JOSE CARLOS DE SOUZA CRESPO	01.4.019.0224.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/22	27467/2020
JOSE MARCELO NOVAIS GOMES	14*52	ISS - FIXO 2017, 2018 e 2019	02/09 a 09/09	24139/2020

JOSE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	1658*	ISS - FIXO 2018, 2019 e 2020	03/05 e 04/05	13571/2021
JOSE RONALDO ALVES DA SILVA	28089*	ISS - FIXO 2016	04/05 e 05/05	5372/2021
JOSIAS MACHADO DOS SANTOS	020.***-33	AUTO DE INFRAÇÃO 006739/2021	COTA ÚNICA	25936/2021
JOVINO BRANDÃO JUNIOR	362.***-91	AUTO DE INFRAÇÃO 013566/2021	COTA ÚNICA	34691/2021
JUSSARA LOPES DE OLIVEIRA	01.7.357.0438.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	04/05	15862/2021
JUVENAL DA CONCEIÇÃO SANTOS	722*	ISS - FIXO 2011, 2012 e 2014	03/04 e 04/04	43092/2019
JUVENIL BARCELOS NEVES	01.4.109.0150.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	11/15, 12/15 e 15/15	7389/2020
KETILA MARVILA MOTTA	01.1.148.0342.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	05/24 a 24/24	41353/2019
L C PINTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	08.117.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 013390/2021	COTA ÚNICA	18843/2021
LADDER SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI	11726*	TAXA - TUDI 2007, 2009, 2010, 2011, 2013, 2014, 2015	03/12 a 12/12	41915/2019
LAILA MARIA GARCIA FIGUEIRO	676.***-72	AUTO DE INFRAÇÃO 013761/2021	COTA ÚNICA	28526/2021
LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	01.3.143.0166.***	IPTU 2010, 2011, 2012 e 2015	04/11 e 04/12	42367/2019
LEOLINA DOS SANTOS SILVA	99.7.174.0174.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	05/12 a 12/12	25996/2020
LEONARDO CANTILIANO RODRIGUES	01.4.151.0386.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	03/10 a 08/10	43032/2019
LEONARDO GAZEN	069.***-09	AUTO DE INFRAÇÃO 013335/2021	COTA ÚNICA	12221/2021
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	01.5.098.0300.***	IPTU 2015, 2016 e 2017	14/20 e 19/20	3192/2019
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	01.5.098.0031.***	IPTU 2015, 2016 e 2017	14/20 e 19/20	3217/2019
LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.973.***0001-**	NOTA DE DEBITO 855	COTA ÚNICA	4722/2020
LOHANNA MOREIRA NETO	145.***-28	NOTA DE DEBITO 825	COTA ÚNICA	22438/2020
LORENA DE ARAUJO PACHECO	01.4.004.0675.***	IPTU 2016 e 2018.	05/09	19159/2019
LORRANE HERINGER FERNANDES	01.4.074.0038.***	IPTU 2017 e 2018	03/08, 06/08 a 08/08	40018/2019
LUAN DOS SANTOS NASCIMENTO	01.6.055.0169.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	02/11 a 11/11	2733/2021
LUCIA ELENA DA SILVA CABRAL	99.7.110.0009.***	IPTU 2013	03/07	41158/2019
LUCIA HELENA DE LIMA SILVA	01.1.286.0245.***	IPTU 2018 e 2020	02/10 a 08/10	5800/2021
LUCIANA JUSTINO DE AZEVEDO	01.7.262.0031.***	IPTU 2017 e 2018	04/05 e 05/05	42347/2019
LUCIANA VELASCO DE OLIVEIRA CARVALHO	01.5.096.1393.***	IPTU 2017 e 2018	04/08 a 08/08	13237/2021
LUCIANE DE CARVALHO GAMA	004.***-08	AUTO DE INFRAÇÃO 13627/2021	COTA ÚNICA	18181/2021
LUCIANE FACTORINE FAVILLA NUNES	791.***-00	AUT DE INFRAÇÃO 013552/2021	COTA ÚNICA	24812/2021
LUCIMAR DE SOUZA	01.6.092.0281.***	IPTU 2017 e 2018	04/12, 07/12, 09/12, 10/12, 12/12	42284/2019
LUCINEA DA SILVA PEIXOTO	01.5.310.0381.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	04/07 a 07/07	39533/2019
LUIZ MOREIRA CEZAR FILHO	931*	ISS - FIXO 2019 e 2020	02/04 a 04/04	10451/2021
LUIZA HELENA MACHADO DA SILVA	01.9.014.0321.***	IPTU 2015 e 2016	02/13 a 13/13	5198/2020
LUZIA CANDIDA DE BRITO	99.7.051.0398.***	IPTU 2008 e 2009	08/10 e 10/11	24756/2019
MANOELA BEATRIZ DOS SANTOS NEVES	173.***-37	NOTA DE DEBITO 844	COTA ÚNICA	22439/2020
MARCELO BARROS GURGEL	01.5.187.0691.***	IPTU 2006, 2015, 2016, 2017 e 2018	07/12 a 09/12 e 12/12	37898/2019
MARCELO COUTINHO DOS SANTOS	023.***-12	NOTA DE DÉBITO	COTA ÚNICA	10423/2021
MARCELO DO PATROCINIO PACHECO	153.***-13	AUTO DE INFRAÇÃO 013576/2021	COTA ÚNICA	37290/2021
MARCELO MOTA RANGEL	28102*	ISS - FIXO 2015, 2016, 2017, 2018 e 2020	03/03	5922/2021
MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA	099.***-31	AUTO DE INFRAÇÃO 099.155.967-31	COTA ÚNICA	13205/2021
MARCELO PINHEIRO FERREIRA	01.1.247.0603.***	IPTU 2003, 2004 e 2005	04/08 a 08/08,	34626/2019
MARCIA CRISTINA BARROS DA ROCHA E ROCHA	01.1.121.0320.***	IPTU 2018	04/05 e 05/05	41485/2019
MARCIA MARIA BRAGANÇA	01.5.054.0428.***	IPTU 2010 e 2011	14/14	17463/2019
MARCIA VALERIA DE ALMEIDA SALVADOR	01.2.060.0356.***	IPTU 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.	02/12, 07/12 a 12/12, 01/10, 02/10, 07/10 a 10/10, 02/11, 07/11 a 11/11.	36828/2019
MARCIO CAMPOS QUINTÃO	01.7.022.0570.***	IPTU 2019 e 2020	02/04 a 04/04	12559/2021
MARCO ANTONIO PIMENTEL SALLES	01.7.177.0200.***	IPTU 2017 E 2018	02/12 a 12/12	38699/2019
MARCO AURELIO PROVAZZI CAVALCANTE	01.3.009.0410.***	IPTU 2013 a 2016	04/08 a 08/08, 04/12 a 12/12	35634/2019
MARCOS LUIS STHEL WAGNER	01.3.005.0693.***	IPTU 2010, 2012, 2013, 2014 e 2015	07/10, 09/10, 10/10, 07/17, 09/17 a 17/17, 07/19, 09/19 a 19/19	8529/2020
MARCOS LUIS STHEL WAGNER	01.3.005.0693.***	IPTU 2019	07/08	8531/2020
MARCOS SILAS NASCIMENTO RIBEIRO DA CRUZ	28216*	ISS - FIXO 2015 e 2016	02/03 e 03/03	6485/2020
MARIA APPARECIDA BRAGANÇA MELLO COELHO	053.***-72	AUTO DE INFRAÇÃO 013553/2021	COTA ÚNICA	29724/2021
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA RANGEL	01.1.066.0320.***	IPTU 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014	08/12 a 12/12	36467/2019
MARIA DE DEUS CAMPOS	01.4.176.0141.***	IPTU 1999 a 2021	COTA ÚNICA	42325/2018
MARIA DE FATIMA DO AMARAL NUNES	01.7.198.0090.***	IPTU 2017 e 2018	05/12, 08/12 a 12/12	38433/2019
MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	01.5.094.0931.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	03/10 a 10/10	6610/2021
MARIA DE LOURDES ARAUJO	01.3.049.0030.***	IPTU 2018, AUTO DE MULTA - SEMAP/003900/2007	09/24 a 24/24	36880/2019
MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	01.7.071.0090.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	09/12 e 12/12	36690/2019
MARIA ELIZABETH FERREIRA SPINDOLA	514.***-20	AUTO DE INFRAÇÃO 013711/2021	COTA ÚNICA	34237/2021
MARIA FIDELINA AGUIAR RODRIGUES	01.1.150.0026.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	01/17, 04/17 e 12/17	25190/2020
MARIA LUCIANA AZEVEDO MENDES PONCE	842*	ISS - FIXO 2014, 2015 e 2016	06/12	39608/2019
MARIA LUIZA OLIVEIRA	99.7.099.0024.***	IPTU 2014	05/11 a 07/11	16225/2021
MARIANA ROSA COLAÇO MACHADO FONSECA MARQUES	041.***-81	AUTO DE INFRAÇÃO 013617/2021	COTA ÚNICA	10695/2021
MARIEL LIMA DE OLIVEIRA	224.***-78	AUTO DE INFRAÇÃO 12919/2019	COTA ÚNICA	13948/2020
MARILDO MIRANDA	124.***-27	NOTA DE DÉBITO	COTA ÚNICA	25058/2021
MARIZETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	99.7.104.0150.***	IPTU 2015 e 2016	02/12, 06/12 a 12/12	36845/2019
MARLENE DA ROCHA	01.1.102.0249.***	IPTU 2018	06/12 a 08/12	6967/2019
MARLON RIO SERVIC LTDA - ME	1304*	ISS - NFS/NFS-e 8/2017, 8/2018, 9/2018, 10/2018 e 11/2018. TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017	06/12 a 12/12	37692/2019
MAURO DIAS DA SILVA	01.6.040.0402.***	IPTU 2011 e 2014	03/05 a 05/05	37749/2019
MAURO DIAS DA SILVA	01.6.040.0402.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	03/05 a 05/05	37747/2019

MAURO RONE VITORIO DE CASTRO	19261*	TAXA - CADASTRO DA CONSTRUÇÃO 3/2020. TAXA - VISTORIA DA CONSTRUÇÃO/ DE OBRAS 3/2020. ISS DE OBRAS DE 70m2 ATÉ 120m2 3/2020. TAXA - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS 3/2020.	03/08	25756/2020
MAYRA LIMA CUSTODIO	122.***-74	AUTO DE INFRAÇÃO 013718/2021	COTA ÚNICA	39658/2021
MC LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	1711*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2014, 2017, 2018, 2019 e 2020	02/42, 04/42 a 10/42	7207/2021
MC LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME	1711*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015 e 2016	02/42, 04/42 a 10/42	7206/2021
METRO QUADRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	919*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017, 2018 e 2019. ISS - NFS/NFS-e 9/2017	03/24, 06/24 a 13/24	26980/2020
MIGUEL CACERES	28234*	ISS - FIXO 2014	02/05 a 05/05	6273/2020
MIGUEL RODRIGUES PONTES	01.9.014.0179.***	IPTU 2017 e 2018	02/09 a 09/09	24433/2020
MILSON NUNES DA NATIVIDADE FILHO	99.7.099.0414.***	IPTU 2014 e 2016	04/04	3651/2021
MINICIPIO DE PORCIUNCUA	28.920.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 832	COTA ÚNICA	41407/2019
MONICA CONCEIÇÃO VASCONCELLOS DOS SANTOS	01.8.057.0288.***	IPTU 2016, 2018, 2019 e 2020	03/07	19260/2021
MONICA ELIANE MACIEL DA COSTA	01.1.162.0175.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	03/10 a 10/10	40790/2019
MONICA PAES ALVES	01.7.199.0257.***	IPTU 2017, 2018, 2019 e 2020	02/15, 04/15 a 07/15, 09/15 e 10/15	8817/2021
MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DE BUZÍOS	01.616.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 600	COTA ÚNICA	41402/2019
MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACÚ	28.562.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 831	COTA ÚNICA	41416/2019
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	29.116.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 835	COTA ÚNICA	41400/2019
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	29.116.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 835	COTA ÚNICA	41400/2019
MUNICIPIO DE MACAÉ	29.115.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 850	COTA ÚNICA	41409/2019
MUNICIPIO DE MENDES	28.580.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 837	COTA ÚNICA	41391/2019
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI	29.138.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 836	COTA ÚNICA	41398/2019
NELJO DE OLIVEIRA AGUIAR	14996*	AUTO DE MULTA - SEMOP/011529/2016	02/13 a 12/13	2662/2021
NELSON CARVALHO BRITO	01.7.048.0114.***	IPTU 2017 e 2018	05/11 a 11/11	41523/2019
NELSON LISBOA DA MOTTA	01.4.077.0343.***	IPTU 2013 e 2014	03/07 a 07/07	43030/2019
NILCEA GOMES ROCHA DE SANTANA	01.3.106.0874.***	IPTU 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014	03/12, 07/12 e 08/12	38038/2019
NILSON MARTINS DA SILVA	01.3.106.0650.***	IPTU 2011, 2012, 2013 e 2014	07/12 a 12/12	39628/2019
NOEL GOMES DA SILVA	01.6.061.0120.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	05/15 a 15/15	8135/2020
ORLANDO BARRETO SORIANO	593.***-91	AUTO DE INFRAÇÃO 013613/2021	COTA ÚNICA	6472/2021
ORLANDO BARRETO SORIANO	01.5.093.0133.***	IPTU 2017 e 2018	02/06 a 06/06	42825/2019
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	01.8.017.2015.***	IPTU 2017 e 2018	02/12, 07/12 a 11/12	35603/2019
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR	01.8.017.2015.***	IPTU 2017 e 2018	02/12, 03/12, 07/12 a 12/12	35627/2019
ORLANDO DA SILVA	1007*	ISS - FIXO 2019	03/03	4648/2020
PADARIA ROSA DE SAROM DE RIO DAS OSTRAS LTDA	17.960.***/0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 244/2020	COTA ÚNICA	19844/2021
PADRÃO IMÓVEIS LTDA ME	1056*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2015. ISS DE OBRAS 2015	07/20 a 10/20, 12/20 a 18/20	15211/2020
PASCAL FRAÇOIS SORGES	738.***-34	AUTO DE INFRAÇÃO 013389/2021	COTA ÚNICA	17666/2021
PATRICIA AFONSO TEIXEIRA	01.1.116.0308.***	IPTU 2019	02/08, 05/08 a 08/08	21925/2020
PATRICIA MARTINS CAMPOS	01.5.319.0290.***	IPTU 2019 e 2020	02/10 a 10/10	6241/2021
PATRICIA SARMENTO DE OLIVEIRA	01.3.003.0472.***	IPTU 2015 e 2016	03/12 à 12/12	41593/2019
PAULINO MORAES DE SOUZA	01.5.066.0039.***	IPTU 2012, 2013, 2014 e 2016	03/12	38645/2019
PAULO ALVES CARDOSO	01.5.093.0175.***	IPTU 2019	06/13 a 08/13	15321/2020
PAULO DE TARSO DE SOUZA BASTOS	798*	ISS - FIXO 2017 e 2018	02/08 a 08/08	38185/2019
PAULO FIDELES MAXIMIANO	99.5.208.0240.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	04/12 e 06/12	42393/2019
PAULO GOMES VIANA	01.5.014.0413.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/12 a 09/12, 12/12	39494/2019
PAULO HENRIQUE VIANA	01.3.***.0419.003	IPTU 2019	02/03 e 03/03	3753/2020
PAULO HENRIQUE VIANA	01.3.***.0419.004	IPTU 2019	02/03 e 03/03	3753/2020
PAULO HENRIQUE VIANA	01.3.***.0419.007	IPTU 2019	02/03 e 03/03	3753/2020
PAULO HENRIQUE VIANA	01.3.***.0419.008	IPTU 2019	02/03 e 03/03	3753/2020
PAULO HENRIQUE VIANA	01.3.***.0419.011	IPTU 2019	02/03 e 03/03	3753/2020
PAULO VICTOR LOPES DA CRUS	116***-54	AUTO DE INFRAÇÃO 013242/2021	COTA ÚNICA	32108/2021
PAULO VINICIUS MELLO DE ANDRADE	01.4.113.0193.***	IPTU 2011, 2012, 2013, 2015 e 2016	02/12, 05/12 a 12/12, 02/05 e 05/05	36877/2019
PEDRO PAULO DA SILVA LOPES	01.6.211.0264.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	03/11 a 11/11	43168/2019
PERCILIANO DE OLIVEIRA	01.1.146.0461.***	IPTU 2020	02/04 a 04/04	4175/2021
PIRIACI SILVA	01.1.169.0332.***	IPTU 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019	03/05 a 05/05	5812/2020
POSTO DE COMBUSTIVEL BALNEARIO DAS GARÇAS LTDA	06.999.***/0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 007402/2021	COTA ÚNICA	17398/2021
POSTO SOUTO BAHIA II LTDA	14.507.***/0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 000243/2020	COTA ÚNICA	19850/2021
Q D B M ROHR ARTIGOS DE VESTUARIO - ME	16822*	TAXA - CONSULTA PRÉVIA 2011. TAXA - DE FISCALIZAÇÃO/ LOCALIZAÇÃO, CONTR. E VIGILÂNCIA 2018	05/11 a 11/11	39219/2019
R CHAN FOCK DE OLIVEIRA ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA ME	1050*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019	02/12, 05/10 e 08/10	18035/2020
R M NUNES CONSTRUTORA EIRELI	15.606.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 830	COTA ÚNICA	09278/2020
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	01.1.214.0194.***	AUTO DE MULTA - SEMUSA/000951/2010	02/24 a 24/24	4370/2020
RAIMUNDO ROCILDO DE SOUZA	01.8.061.0390.***	IPTU 2017 e 2018	06/12 a 12/12	42505/2019
RAISA ANDRADE SILVA	033.***-46	NOTA DE DEBITO 826	COTA ÚNICA	22437/2020
RC CORREA CONSULTORIA EMPRESARIAL ME	1454*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2017, 2018 e 2019	02/20 a 18/20	16944/2020
REAL BRAMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	05.954.***/0001-**	NOTA DE DEBITO 642	COTA ÚNICA	31522/2018
REALTES LOPES HEREDIAS	01.5.074.0432.***	IPTU 2013, 2015 e 2016. TAXA - CADASTRO DA CONSTRUÇÃO 2/2015. TAXA - VISTORIA DA CONSTRUÇÃO/ DE OBRAS 2/2015. TAXA - CERTIDÃO DE HABITE- SE 2/2015	02/07 a 05/07, 07/07, 02/12 a 05/12, 07/12, 02/08 a 05/08 e 07/08	43070/2019

REGINA CELI DA SILVA	01.8.019.0190.***	IPTU 2013 e 2014	20/32, 23/32 24/32, 27/32 e 28/32	36482/2018
REGINA CELI DA SILVA	01.8.019.0190.***	IPTU 2008 e 2009	20/26, 23/26 a 25/26	36485/2018
REGINALDO AGUIAR PESSANHA	01.8.042.0040.***	IPTU 2015 e 2016	08/24, 10/24 a 24/24	34385/2019
REGINALDO MARINHO	01.1.181.0318.***	IPTU 2010, 2011 e 2012	04/14, 09/14, 12/14 e 13/14	16291/2020
REGINALDO ROOBERTE ALVES	01.1.222.0048.***	IPTU 2015 e 2016	02/15 a 04/15	30166/2021
RENAN DE SOUZA BERNARDES	01.6.023.0385.***	IPTU 2017 e 2018	04/08 a 08/08	39496/2019
RENATA CUNHA FABRIANI	01.5.056.0191.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	02/04	15332/2020
RENTCONT - RO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI ME	1606*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018 e 2019	03/12, 04/12, 09/12 a 12/12	26981/2020
RICARDO AZEREDO LIMA DE CARVALHO	415.***-34	AUTO DE INFRAÇÃO 013612/2021	COTA ÚNICA	4559/2021
RICARDO DE CASTRO LOMAR	01.8.185.0150.***	IPTU 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	06/12 a 09/12, 11/12, 12/12	42854/2019
RICARDO SILVA LOBOSCO	01.1.140.0245.***	IPTU 2018	02/07 a 07/07	38221/2019
RITA DE CASSIA CAMERON MACIEL	01.7.070.0090.***	IPTU 2015 e 2016	06/18, 14/18, 06/20 e 14/20	16329/2020
RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA	320.***-91	NOTA DE DEBITO 829	COTA ÚNICA	15092/2020
ROBERTO CESAR BANNIL LUNDSTEDT	157.***-31	AUTO DE INFRAÇÃO 738/2019	COTA ÚNICA	17209/2019
ROBSON LEAL MAZEGA	01.3.023.0880.***	IPTU 2014 e 2015	03/10, 05/10 e 06/10, 03/08, 05/08 e 06/08	42488/2019
ROBSON LEAL MAZEGA	01.3.023.0872.***	IPTU 2014 e 2015	03/09, 05/09 e 06/09	42514/2019
ROBSON LEAL MAZEGA	01.3.023.0864.***	IPTU 2014 e 2015	03/09, 05/09, 06/09, 03/10, 05/10 e 06/10	42523/2019
ROBSON VIANA RAIMUNDO	99.5.189.0923.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	04/12 a 12/12	43086/2019
RODRIGO DE LA CAL PEREZ	255.***-41	AUTO DE INFRAÇÃO 013331/2021	COTA ÚNICA	29727/2021
RODRIGO OSTMANN OLIVEIRA	01.8.174.0018.***	IPTU 2015 e 2016	04/12, 06/12, 09/12 a 12/12	37608/2019
RODRIGO VALENTE DE AS	082.***-44	AUTO DE INFRAÇÃO 013608/2021	COTA ÚNICA	4557/2021
RODRIGO VALENTE DE SA	082.***-44	AUTO DE INFRAÇÃO 013448/2020	COTA ÚNICA	27665/2020
RODRIGO VALENTE DE SA	082.***-44	AUTO DE INFRAÇÃO 013245/2021	COTA ÚNICA	38172/2021
RODRIGO VALENTE DE SÁ	082.***-44	AUTO DE INFRAÇÃO 013721/2022	COTA ÚNICA	3410/2022
ROGERIO BELLINHA	01.1.045.0369.***	IPTU 2017 e 2018	03/06 a 06/06	40194/2019
ROGERIO BELLINHA	01.1.169.0427.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	03/05 a 05/05	40183/2019
ROGERIO BELLINHA	01.1.169.0427.***	IPTU 2017 e 2018	03/07, 06/07 e 07/07	40174/2019
ROGERIO CABRAL LOPES	01.7.210.0188.***	IPTU 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	03/04 e 04/04, 03/12 a 12/12, 03/11 a 11/11, 03/07 a 07/07	42237/2019
ROGERIO DE SOUZA BASTOS CABRERA	13453*	TAXA - TRAILERS ACIMA DE 8,01m2 1/2020	02/18 a 11/18	6015/2021
ROGERIO DE SOUZA BASTOS CABRERA	13453*	TAXA - TRAILERS ACIMA DE 8,01m2 7/2019	03/17, 14/17, 15/17 e 17/17	5824/2020
ROMULO MARTINS NASCIMENTO	346.***-91	AUTO DE INFRAÇÃO 013342/2021	COTA ÚNICA	14302/2021
RONALDO LUIS RIBEIRO GUIMARÃES	01.7.376.0150.***	IPTU 2008 a 2016	07/10, 07/11, 07/13 e 07/14	22244/2020
RONALDO PEREIRA BARRETO	01.4.005.0539.***	IPTU 2008 a 2016	03/17 a 15/17, 03/16 a 15/16 03/32 a 15/32 03/28 a 15/28	23810/2020
RONILSON DOS SANTOS XAVIER	700*	ISS - FIXO 2018 e 2019	02/04 a 04/04	19633/2020
ROSANA COSTA MACHADO	01.5.098.0075.***	IPTU 2015 e 2016	10/12 a 12/12	34583/2019
ROSANGELA DE SOUZA NOBRE BARÇANTT	417.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 013558/2021	COTA ÚNICA	32109/2021
ROSANGELA DE SOUZA TOLEDO	99.7.099.0815.***	IPTU 2017 e 2018	06/11 a 11/11	42777/2019
ROSANGELA LOPES DA SILVA	799.***-53	AUTO DE INFRAÇÃO 011976/2016	COTA ÚNICA	15926/2016
ROSÂNGELA MARTINS ALBERNAZ	01.5.291.0350.***	IPTU 2017 e 2018	02/12 a 12/12	43211/2019
ROSELENE RAMALHO DE SOUZA FONSECA	01.7.018.0193.***	IPTU 2015, 2017, 2018, 2019 e 2020	02//10	17085/2021
ROSEMARY CERCILIER BARBOSA DE LIMA	01.5.025.0383.***	IPTU 2019	04/06 a 06/06	15361/2020
ROSIMERE MARINS CABRAL	99.7.055.0880.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	06//06	35776/2019
ROSSINE ANTONIO PINTO PESSANHA	01.5.106.0030.***	IPTU 2007 e 2013	01/07 a 07/07, 07/10 a 10/10	37376/2019
SABRINA PITZER PIRES MATEUS CUNHA	01.6.084.0868.***	IPTU 2016	02/04 e 04/04	5819/2021
SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO	149.***-04	AUTO DE INFRAÇÃO 13629/2021	COTA ÚNICA	17630/2021
SAMUEL MENDES DA ROCHA	01.1.061.0101.***	IPTU 2018	04/21 a 16/21	21999/2020
SANDRA CRISTINA SOARES DE CARVALHO	01.5.127.0589.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	04/12 a 12/12	16852/2020
SANDRA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	01.6.035.0190.***	IPTU 2016	03/07 a 05/07	22772/2020
SANDRA MARIA DA FONSECA	99.1.062.0127.***	IPTU 2020	02//02	14906/2021
SANDRA MARIA SILVA LIMA	403.***-87	AUTO DE INFRAÇÃO 013563/2021	COTA ÚNICA	32273/2021
SANDRA SILVA DE SOUZA	889.***-00	AUTO DE INFRAÇÃO 013572/2021	COTA ÚNICA	37293/2021
SANNY DE ARAUJO FERREIRA	01.7.138.0498.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/12 a 12/12	18307/2020
SANNY DE ARAUJO FERREIRA	01.7.138.0498.***	IPTU 2015 e 2016	02/09 a 09/09 e 02/10 a 10/10	18316/2020
SANNY DE ARAUJO FERREIRA	01.7.138.0174.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	02/12 a 12/12	18323/2020
SANNY DE ARAUJO FERREIRA	01.7.138.0174.***	IPTU 2015 e 2016	02/09 a 09/09 02/10 a 10/10	18326/2020
SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	17.766.***//0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 013624/2021	COTA ÚNICA	16139/2021
SAULO CAETANO CASA NOVA VIOLANTE PAES	115.***-75	AUTO DE INFRAÇÃO 13709/2021	COTA ÚNICA	18844/2021
SAULO PEIXOTO BRAZOLINO	01.6.144.0170.***	IPTU 2010, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016	03/16, 05/16 a 16/16, 03/09, 05 a 09/09, 03/11, 05/11, 07/11 a 11/11	22072/2020
SEBASTIAN ABRAHAM MIRKIN	01.3.069.0737.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	04/24 a 24/24	39561/2019
SEBASTIÃO DA COSTA MATOS	01.5.092.0331.***	IPTU 2015	11/12 a 12/12	39471/2019
SERGIO MAURICIO DE PAULA	310.***-68	AUTO DE INFRAÇÃO 013346/2021	COTA ÚNICA	22161/2021
SERGIO LUIZ GUIMARAES OLIVEIRA	838*	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	05/12, 06/12, 10/12, 11/12	40095/2019
SERGIO OLIVEIRA PEREIRA	1337*	ISS - FIXO 2016, 2017 e 2018	05/12 a 12/12	37739/2019
SHEILA MARIA CALAZANS GOMES DA SILVA	99.5.183.0755.***	IPTU 2016, 2018 e 2019	09/28, 11/28 a 16/28	22181/2020
SHIRLEY MYLLENE MARTINS DE ANDRADE MENDONÇA	01.6.038.0324.***	IPTU 2015, 2016, 2017 e 2018	04/10 a 10/10	15412/2019
SILVIO DA SILVA CORREA	01.6.088.0066.***	IPTU 2013 e 2014	06//10	40454/2019
SILVIO DA SILVA CORREA	01.6.088.0066.***	IPTU 2011, 2015, 2016, 2017 e 2018	06//12	40452/2019
SILVIO REINALDO DE MELO	01.7.191.0297.***	IPTU 2018	07/12 a 12/12	37090/2019
SIRLEI PIRES DOS SANTOS	01.5.089.0082.***	IPTU 2017,2018 E 2019	04/06 e 05/06	20429/2020

SIZENANDO DOS SANTOS VIANA	01.5.303.0316.***	IPTU 2016	10/11	8371/2020
SONIA MARIA VIANA DA SILVA	01.8.063.0415.***	IPTU 2013, 2014, 2015 e 2016	03/42 a 11/42	6101/2021
SPIRIT CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	01.8.020.0405.***	IPTU 2015, 2016 e 2017	03/12 a 08/12	40292/2019
STEFAN MENDES MACHADO DA SILVA	01.4.063.0408.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	07/ago	34840/2019
STEP OIL & GAS SERVIÇOS LTDA	672*	ISS - NFS/NFS 2018 e 2019	10/42 a 31/42	23202/2019
SUELI MARIA FACINI	01.5.094.0580.***	IPTU 2017, 2018 e 2019	03/09, 04/09 e 07/09	14478/2021
SYVIA MARTINS DE MACEDO	076.***-64	AUTO DE INFRAÇÃO 013754/2021	COTA ÚNICA	26501/2021
T. M. VIEIRA MADEIREIRA - ME	1632*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018	02/03	37678/2019
TATIANA GOMES DE CARVALHO CRAVO	01.7.232.0092.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	02/16 a 10/16	9194/2021
THAMIRES DA SILVA RABELLO	01.2.063.0116.***	IPTU 2007, 2008, 2017 e 2018	06/10, 08/10 a 10/10	41137/2019
THIAGO BARBOSA VALLIM CONCEIÇÃO	466*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2020	03/04 e 04/04	5576/2021
UELLEM CRISTINA DE CARVALHO BILRO	01.1.113.0205.***	IPTU 2019	04/04	17925/2020
UILSON DE SOUZA HENRIQUES	01.8.026.0342.***	IPTU 2018, 2019 e 2020	02/25 a 11/25	6882/2021
URBANO DOS SANTOS RAMIRO	01.4.130.0090.***	IPTU 2017, 2018 E 2019	09/18, 11 a 15/18, 17/18	19753/2020
URBANO DOS SANTOS RAMIRO	01.4.130.0090.***	IPTU 2016	09/18, 11 a 15/18, 17/18	19752/2020
VAGNER ALVES COSTA	1361*	ISS - FIXO 2019 e 2020	02/07 a 07/07	5797/2021
VALCINEA PINHEIRO	01.6.144.0218.***	IPTU 2017 e 2018	02/21 a 15/21	25322/2020
VALCIRLEI DOS SANTOS COSTA	10473*	AUTO DE MULTA - SECTRA/000165/2014	06/07 e 07/07	33401/2019
VALDA MARIA LINHARES PESSANHA	01.2.056.0254.***	IPTU 2014 e 2015	02/02	6646/2020
VALERIA CRISTINA DE BARROS VENEZA	55*	TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2009, 2010, 2012. ISS - FIXO 2008	02/06, 06/06, 02/09, 06/09, 02/12, 06/12 e 11/12	41457/2019
VALTER LIMA DA SILVA	01.6.096.1015.***	IPTU 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020	02/26, 04/26 a 06/26, 08/26 a 10/26	6827/2021
VALTER LIMA DA SILVA	28035*	ISS - FIXO 2016	02/10, 04/10 a 10/10	6813/2021
VANDER SALGUEIRO VEIGA	01.4.182.0177.***	IPTU 2013 e 2014	08/17 a 17/17	42281/2019
VANESSA THEODOSIO MIGUEL	1642*	ISS - FIXO 2019. TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2019	04/05 e 05/05	19080/2020
VERA LUCIA FERREIRA LEITE	01.5.097.1442.***	IPTU 2017 e 2018	12/24	41170/2019
VERONICA BARBOSA MARTINS	01.3.111.0437.***	IPTU 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014	03/24 a 24/24, 03/05 a 05/05	40047/2019
VERONICA FARIA PARAVIDINO TOLEDO	22.695.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 009678/2019	COTA ÚNICA	27954/2019
VICTOR FREITAS DE OLIVEIRA PORTUGAL	01.8.178.0259.***	IPTU 2017 e 2018	04/12, 06/12 a 08/12, 10/12 a 12/12	40998/2019
VICTOR PROVENZANO DE ALMEIDA	106.***-03	AUTO DE INFRAÇÃO 013246/2021	COTA ÚNICA	37291/2021
VINICIUS MARQUES RANGEL	141.***-66	AUTO DE INFRAÇÃO 013634/2021	COTA ÚNICA	15765/2021
VITOR DE MATOS FARIAS	157.***-10	AUTO DE INFRAÇÃO 006368/2021	COTA ÚNICA	16529/2021
VITORIA REGIA ALIMENTOS LTDA	03.572.***0001-**	AUTO DE INFRAÇÃO 237/2020	COTA ÚNICA	19849/2021
VIVA ART LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI	68.805.***0001-**	NOTA DE DEBITO 856	COTA ÚNICA	7450/2019
VIVIANE CALDEIRA ROSA	01.1.139.0141.***	IPTU 2016, 2017 e 2018	05/06 e 06/06	39722/2019
VIVIANE DA SILVA CASTRO	076.***-45	AUTO DE INFRAÇÃO 11788/2017	COTA ÚNICA	35053/2015
VIVIANE DA SILVA CASTRO	076.***-45	AUTO DE INFRAÇÃO 12741/2018	COTA ÚNICA	35053/2015
WALDIR DE SOUZA	01.8.033.1029.***	IPTU 2012	17/23	17798/2019
WALDIR NUNES DE ABREU	01.3.013.0563.***	IPTU 2018	19/24 e 24/24	27095/2019
WALTER FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	01.3.025.0368.***	IPTU 2006, 2007, 2008, 2009, 2014 e 2015	01/30 a 14/30, 01/32 a 14/32, 01/42 a 14/42, 01/41 a 14/41, 01/28 a 14/28	26333/2020
WANTUIL COSTA MIRANDA		IPTU 2010, 2011 e 2012	02/06, 05/06 e 06/06	42619/2019
WELLINGTON CARLOS GOMES	01.5.063.0191.***	IPTU 2018 e 2019	12/12	7148/2020
WELLINGTON FREITAS DA CRUZ	18707*	TAXA - TRAILERS ATE 4,00m2 7/2019	02/08	27141/2020
WILMAR DE FREITAS	01.5.108.0028.***	IPTU 1997, 1999, 2001, 2013, 2014, 2015 e 2016	01/24 a 24/24, 01/07 a 07/07, 01/08 a 08/08,	37835/2019

**Durante o**  
**CARNAVAL**  
mesmo sem a folia



**Proteja-se!**  
USE MÁSCARA! USE SEMPRE CAMISINHA!

**ESQUECEU DE USAR?****Não se desespere!**

Vá a UPA e peça a PEP, ela é a profilaxia pós-exposição ao HIV, é de graça e você pode usar até 72 horas depois de ter se exposto. Mas a PEP só funciona para HIV e existem diversas outras IST's por aí, então não deixe de usar camisinha por conta dela, ok?

Mais informações em: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)**UPA: Rua das Acácias s/nº - Âncora**


**NO TRÂNSITO**  
**O MAIOR DEVE CUIDAR DO MENOR**

QUANDO TODOS SE RESPEITAM, O TRÂNSITO SE TORNA MAIS HUMANO E SEGURO

**JUNTOS SALVAMOS VIDAS**

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Nº DO TERMO: 112/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32401/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor **EVERTON GUIMARÃES PEREIRA**, brasileiro, Identidade Nº 21381115-1, DETRAN/RJ, e do CPF nº 110.736.767-06, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula Nº 11411-1, oriundo do Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no Município **CESSIONÁRIO**.

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edições nº 1417 – 9 de fevereiro de 2022 e nº 1418 – 11 de fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28731/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28731/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02462 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5640 em nome da Roberto Ismério, inscrito no sob o nº CPF 035.103.527-34, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Friburgo, s/nº, Q:049, L:001 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28695/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28695/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 00216 e Auto de NOTIFICAÇÃO Nº B 16704 em nome da Construtora Irmãos Bertoldi LTDA-ME inscrito no sob o nº CNPJ 10.752420/0001-88, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Barra Mansa, s/nº, Q:0084, L:030 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28723/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28723/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02480 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5462 em nome da IN Bertoldi Madeireira LTDA, inscrito no sob o nº CNPJ 04.412.834/0001-65, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Friburgo s/nº, Q:070, L:012 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 26936/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 26936/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 0321 e Auto de NOTIFICAÇÃO Nº C0126 em nome de Abigail Alves Asth, inscrito no CPF sob nº 049.170.497-68, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Petrópolis, s/nº, Q:0036, L:008 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28723/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28723/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02480 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5462 em nome da IN Bertoldi Madeireira LTDA, inscrito no sob o

nº CNPJ 04.412.834/0001-65, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Friburgo, s/nº, Q:070, L:012 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28733/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28733/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02463 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5641 em nome da Celma Mattos Menezes, inscrito no sob o nº CPF 006.150.587-01, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Cambuci s/nº, Q:026 L:006 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 24577/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 24577/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01801 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5876 em nome de Messias Aparecido Silva, inscrito no CPF sob nº 030.155.818-30, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Rio de Janeiro, s/nº, Q:0028, L:0019 – Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 38352/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 38352/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02488 e o Auto de NOTIFICAÇÃO Nº 17279, em nome de Gerson Ribeiro dos Santos Junior, inscrito no sob o nº CPF 279.595.977-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Goiás, s/nº, Q:037, L:004 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 30959/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 30959/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 01639 e o Auto de INTIMAÇÃO Nº 5650, em nome de Alcir de Souza Pinto, inscrito no sob o nº CPF 082.331.527-49, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Menino de Jesus de Praga s/nº, Q:028, L: 658 – Village Rio das Ostras - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

### NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Processo Administrativo nº 28726/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 28726/2021, foram emitidos o Auto de INFRAÇÃO Nº B 02459 e Auto de INTIMAÇÃO Nº 5636, em nome de Joaquim José Medeiros Cruz, inscrito no sob o nº CPF 076.331.657-15, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Santo Antônio de Pádua, s/nº, Q:028, L:021 – Jardim Mariléa - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2022.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

## SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavradas pela SECTAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002482	MAYCON CARDOSO DOS SANTOS	0013
RO.01-002483	DARLAN DOS SANTOS	0075
RO.01-002484	FÁBIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	0055
RO.01-002861	FLÁVIO TERRA CARVALHO	0011
RO.01-002862	CELSO CORREA DA SILVA	0249
RO.01-002890	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	0124
RO.01-002891	VALDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	0137
RO.01-002892	CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	0113
RO.01-002893	BARTOLOMEU BATISTA DOS SANTOS	0144
RO.01-002894	WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA	0328
RO.01-002895	ADILSON MACHADO NEVES	0001
RO.01-002896	JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA	0124
RO.01-002897	WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA	0328
RO.01-002898	MARCELA ALVES TUXI LOPES DE AZEVEDO	0121
RO.01-002899	VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0329
RO.01-002900	ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES	0131
RO.01-002950	GIOVANI DA SILVA MORALLES	0377
RO.01-003011	GIUSEPPE D AMBROSIO	0132
RO.01-003012	REINALDO CORRENTE RADAELI	0135
RO.01-003014	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	0044
RO.01-003117	JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES	0156
RO.01-003164	EDGARD GONÇALVES ROSA	0006
RO.01-003165	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	0390
RO.01-003168	PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA	0239
RO.01-003276	NILTON AZEREDO DA COSTA	0394
RO.01-003277	FLÁVIO TERRA CARVALHO	0011
RO.01-003278	ALEXANDRE GUILHERME SILVA	0325
RO.01-003301	PAULO CESAR RIBEIRO VIANA	0030
RO.01-003302	ARTHUR JOSÉ DA SILVA	0210
RO.01-003326	UBALDO BARRETO MATA	0034
RO.01-003327	JOSIVALDO DOS SANTOS PONTES	0156
RO.01-003328	LUIZ FERNANDO MATHIAS DE AZEVEDO	0049
RO.01-003330	VILDO ECCARD DE OLIVEIRA	0329
RO.01-003351	NILTON AZEREDO DA COSTA	0394
RO.01-003353	FLÁVIO TERRA CARVALHO	0011
RO.01-003354	PAULO SERGIO COUTINHO PEREIRA	0185
RO.01-003355	MELQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA	0215

PAULO CESAR VIANA  
Secretário de Transportes Públicos,  
Acessibilidade e Mobilidade Urbana  
Mat. 2218-7



**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**  
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 510/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de fevereiro de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora CLENILSA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 231-3, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 1.879,93
Triênio – 50% do vencimento básico	R\$ 939,97
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.819,90</b>

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2051/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de fevereiro de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora ELIOLITA DE CASTRO MARQUES GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1937-2, no valor de R\$ 1.282,11 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 1421/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 27 de janeiro de 2022, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 40, §5º da CF/88, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora REGINA DE FÁTIMA LOUVEM CAMPOS, ocupante do cargo de Professor - CAS, matrícula nº 625-4, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico	R\$ 2.488,40
Triênio – 50% do vencimento básico	R\$ 1.244,20
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.732,60</b>

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 1429/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de fevereiro de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora RITA DE CASSIA LADEIRA SARZEDAS, ocupante do cargo de Merendeira – C.E, matrícula nº 7445-4, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 3330/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 07 de fevereiro de 2022, os proventos iniciais, referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, na forma do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora SONIA ELIZABETH LEITE DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11264-0, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente



@frcriodasostras1997



@souculturaro



<https://www.youtube.com/c/Funda%C3%A7%C3%A3oRiodasOstrasdeCultura2FROC2>



[www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriodasostrasdecultura.rj.gov.br)



PODCAST  
#FRDCAST



RÁDIO WEB

*O som da cidade*

**FROC**

SE LIGA NAS NOSSAS MÍDIAS SOCIAIS  
E FIQUE POR DENTRO DE TUDO QUE  
ACONTECE NA CULTURA.



**FUNDAÇÃO**  
*Rio das Ostras de*  
**CULTURA**



# ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

### PORTARIA 015/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor Telmo Lúcio da Silva Ferreira, Auxiliar Administrativo, Matrícula 014, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a ser usufruído de 07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### PORTARIA 016/2022

CONTRATA SERVIDOR

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições,

**Considerando** que para garantir a oferta do Ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística em Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de instrutores e docentes; **Considerando** o Edital nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1309 de 31 de março de 2021.

**Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** - CONTRATAR, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro;

**Art. 2** - Os contratados relacionados deverão comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munidos de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### ANEXO I DA PORTARIA 016/2022

#### **INSTRUTOR DE DANÇA / BALLET CLÁSSICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1|Gabriela Estevam da Silva Santos|139366427-02  
2|Ana Flávia Santos Barreto|161370097-00

#### **INSTRUTOR DE TEATRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1|Ritcheli de Santana Lisboa|124782067-06  
2|Júlya Avila Vilarinho|110375397-04

#### **PROFESSOR DE DANÇA / BALLET CLÁSSICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1|Yasmin Coelho Andrade|134009037-60

#### **PROFESSOR DE TEATRO**

##### **CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF**

- 1|Bruno Coutinho da Hora|045233817-47  
2|Guilherme Florentino Lisboa|161662357-80

### ANEXO II DA PORTARIA 016/2022

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO**

- \* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade

- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

### PORTARIA Nº 017/2022

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Preenchimento de Vagas e formação de Cadastro de Reserva para Contratações Temporárias do Quadro de Pessoal da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**Art. 2º** - Cabe a Comissão Organizadora instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos relacionados à contratação e cadastro de reserva.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017/2022

#### **NOME / MATRÍCULA**

- Mariana Gomes Ribeiro/ 257.  
Renata Cabral Pereira dos Santos/ 252.  
Gerlane Barcelos Arêas/ 094-9.  
Luiz Felipe de Oliveira Gomes/254-2.

### EDITAL Nº 002/2022

A **FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal, por meio do Processo Administrativo 242/2022, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a este edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária da Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme disposições a seguir:

**1 - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:** O presente Processo Seletivo, será conduzido por uma Comissão Organizadora, nomeada por meio da PORTARIA nº 017/2022, que será responsável por instruir o processo administrativo relativo à presente seleção, prestar informações, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando à Superintendência de Administração e Finanças para elaborar os possíveis atos contratuais bem como anotação do Cadastro de Reserva.

**2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados por ventura convocados, serão contratados por prazo determinado de até 12 (doze) meses, renovável por igual período, na forma do que dispõe a legislação municipal, em especial a Lei nº 544/2001 e posteriores alterações, ou até a convocação de servidores aprovados em concurso público.

**3- DA FORMA, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:** As inscrições dos candidatos serão realizadas das 00:00h do dia 03/03/2022 às 23h59min do dia 08/03/2022, horário de Brasília, através do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura ou por meio do link [www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br).

3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

3.2 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

3.3 - As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento da ficha de inscrição on-line; 3.3.1 - As informações emitidas irão gerar a pontuação do candidato, portanto, toda informação sinalizada deverá ser anexada com documentação pertinente no ato da inscrição. A não comprovação, conforme solicitado neste Edital, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

3.3.2 - O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

3.3.3 - É de responsabilidade do candidato, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar as informações abaixo, que terão por finalidade orientar sua pontuação, bem como classificação:

- a) o período de experiências profissionais na área pretendida, se houver;
- b) a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;
- c) os cursos complementares, na área pretendida, se houver;

3.3.4 - As alíneas do item 3.3.3 comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

3.3.5 - Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada, estando o comprovante disponível para impressão.

**4 - DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas por meio do site oficial da Fundação Rio das Ostras de Cultura, que disponibilizará formulário eletrônico onde serão inseridas as informações do candidato, bem como anexados os documentos necessários.

**5 - DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão anexar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Documento de Identificação;

- c) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
  - d) Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
  - e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
  - f) Comprovante de Residência;
  - g) Comprovante de escolaridade (certificado, declaração emitida há no máximo 6 meses ou histórico escolar);
  - h) Comprovante de experiências profissionais, se houver (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou cópia de contrato de trabalho);
  - i) Comprovante de cursos complementares, se houver (certificado ou declaração emitida há no máximo 6 meses);
  - j) Laudo médico para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência;
  - k) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, caso possua (para fins de critério de desempate).
- 5.1 A ausência de qualquer dos documentos constantes do item 5 no ato da inscrição desclassificará automaticamente o candidato.

## 6 - DAS ETAPAS

Este processo seletivo terá duas etapas e pontuação descritas a seguir:

### ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS

### ETAPA 2 - PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

#### 6.1 - ETAPA 1

##### 6.1.1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 6.1.1.1 A qualificação obrigatória para o cargo do presente processo seletivo encontra-se disposta no Anexo I deste Edital.
  - 6.1.1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser anexados pelo candidato no momento da inscrição e devem obedecer aos critérios ora estabelecidos.
- Parágrafo Único: A apresentação de formação técnica ou acadêmica acima do exigido no Anexo I, cursos complementares e comprovação de experiência em trabalhos anteriores não é obrigatória, servindo apenas para pontuação extra com a finalidade de classificação do candidato.
- 6.1.2 - Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:
    - a) A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
    - b) Será considerada para pontuação apenas 01 (uma) titulação de cada nível, independente da quantidade de títulos apresentados pelo candidato;
    - c) Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.
    - d) A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
    - e) Caso o candidato assinalar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional, e ao comprovar com a documentação, for verificado que não há relação com a área pretendida, o documento não será considerado para pontuação;
    - f) Em relação à experiência profissional, deverá ser assinalado o campo que corresponde à soma do tempo de experiência em entidade pública e/ou privada, desde que não sejam em um mesmo período de tempo;
    - g) Em caso de comprovação de experiência profissional com período de tempo concomitante deverá ser somada apenas uma experiência;
    - h) Apenas serão consideradas como experiência profissional as funções cujas atribuições estejam estritamente relacionadas ao cargo concorrido;
    - i) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, deverão anexar de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
    - j) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;
    - k) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.
    - l) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.
    - m) Disciplinas e/ou módulos que componham matriz curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

6.1.3 - A Fundação Rio das Ostras de Cultura analisará e convocará para Etapa 2 os candidatos selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da presente seleção.

6.1.4 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos da Etapa 1, serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório acumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicadas pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.5 - Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no Anexo II.

6.1.6 - É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.1.7 - O resultado preliminar da Etapa 1 será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, contendo relação dos classificados para o cargo em ordem decrescente, assim como dos candidatos não classificados. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.1.8 - Os candidatos melhor classificados receberão por e-mail, link para a realização da Prova Remota, bem como as instruções de como esta será realizada.

#### 6.2 - ETAPA 2

6.2.1 - A Etapa 2 será composta de Prova de Desempenho Didático, que conforme determinação das autoridades sanitárias em virtude do COVID-19 poderá ser realizada de forma presencial ou remota, e será avaliada por uma banca formada por 3 (três) avaliadores na área pretendida.

- a) As provas serão realizadas presencialmente ou no modelo remoto por meio de aplicativo de videoconferência cujo endereço será enviado aos classificados no e-mail indicado na ficha de inscrição.
- b) O candidato a cargo de Instrutor deverá formular e apresentar uma aula com duração

de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos;

- c) Será obrigatória a apresentação de plano de aula, que deverá ser encaminhado nos moldes do conteúdo descrito na alínea "e" do item 7.2.1 deste edital, podendo o candidato utilizar recursos tecnológicos para elaboração da mesma;
- d) A entrega do Plano de Aula será realizada no ato da inscrição. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição o arquivo do plano da aula a ser apresentado;
- e) O candidato deverá ministrar uma aula com os seguintes conteúdos, considerando o grau de complexidade exigido para cada cargo pretendido:

1 - Conteúdos para o curso de Instrumento Musical:

- Iniciação ao Instrumento;
- O estudo das escalas menores e sua aplicabilidade na performance e improvisação;
- Aspectos de tempo na música: compasso composto.

6.2.1.1 Todos os conteúdos devem ser apresentados com auxílio do instrumento da vaga pretendida.

6.2.2 - Os critérios de avaliação da Prova de Desempenho Didático são os constantes do Anexo III:

6.3 - Serão constituídas Bancas Avaliadoras que conduzirão a Prova de Desempenho Didático de forma independente, sendo formada da seguinte forma:

1. Banca de Música com 03 (três) profissionais habilitados da área;

6.4 - As notas da Etapa 2 serão publicadas sem a identificação do avaliador, constando apenas a descrição "Avaliador 1, 2 e 3", a fim de se garantir a transparência, bem como possibilitar a formalização de recursos pretendidos. No caso de empate da pontuação, será classificado em ordem de prioridade, o candidato de maior idade e maior prole.

6.5 - Aos candidatos que apresentarem intenção de recurso para a Etapa 2, será garantida a ciência da pontuação detalhada de cada item de avaliação, que deverá ser solicitada à Comissão Organizadora pelo e-mail [processoseletivocultura@gmail.com](mailto:processoseletivocultura@gmail.com) e enviada ao solicitante em prazo de 24 horas.

## 7 - SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, O CANDIDATO QUE:

- 7.1 - Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- 7.2 - Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 7.3 - Não comprovar, quando convocado, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição com documentação pertinente;
- 7.4 - Ao ser convocado para apresentar documentos comprovando a pontuação obtida, não comparecer no local, data e hora marcada, munido de toda documentação exigida.
- 7.5 - Apresentar documentos inconsistentes, rasurados, ou que impossibilitem a conferência da Comissão Organizadora;
- 7.6 - Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

## 8 - DOS RECURSOS:

- 8.1 - Os Recursos referentes a Etapa 1 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
  - 8.1.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail [processoseletivocultura@gmail.com](mailto:processoseletivocultura@gmail.com).
  - 8.1.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 1 serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
  - 8.1.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 1 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
  - 8.1.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.
- 8.2 - Os Recursos referentes a Etapa 2 deverão ser enviados após a divulgação e publicação do resultado preliminar no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o calendário do Processo Seletivo Simplificado, disposto no Anexo IV.
  - 8.2.1 - O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentada daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e encaminhado para o e-mail [processoseletivocultura@gmail.com](mailto:processoseletivocultura@gmail.com).
    - 8.2.1.1 - Na formulação dos argumentos do recurso, o candidato deverá informar a nota e avaliador ou avaliadores aos quais pretende recorrer, levando sempre em consideração a pontuação apresentada no Anexo III.
    - 8.2.2 - Os Recursos interpostos que tenham relação com a Etapa 2 serão analisados e julgados por cada avaliador recorrido.
  - 8.2.3 - As respostas aos recursos, bem como o Resultado Final da Etapa 2 serão publicados conjuntamente no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, em conformidade com o Calendário do Processo Seletivo constante do Anexo IV.
  - 8.2.4 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado, que não indicar a nota e avaliador a que se refere ou for interposto fora do prazo previsto.

## 9 - DO RESULTADO FINAL:

9.1 - O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 - O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;
- 10.3 - O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade por até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Fundação Rio das Ostras de Cultura.
- 10.4 - Toda documentação necessária para a contagem de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo haver acréscimos posteriores.
- 10.5 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.
- 10.6 - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CF 88.
- 10.7 - Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiências e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição.

**11 - CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:**

11.1 - O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base conforme indicado no Anexo I;
- b) Auxílio Alimentação;
- c) Auxílio Transporte;
- d) Reembolso parcial para os que possuam plano de saúde;
- e) Horas Extraordinárias para ampliação da Jornada de Trabalho, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.
- f) Regência de Classe nos termos da legislação em vigor.

11.2 - Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação, devendo apresentar Atestado de Saúde Ocupacional junto à Fundação Rio das Ostras de Cultura.

**12-OS CASOS OMISSOS** serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio da Portaria nº 0172022.

Rio das Ostras, 23 de fevereiro de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ANEXO I – REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO****CARGOS/CARGA HORÁRIA/REQUISITOS /VALOR R\$**

**INSTRUTOR DE MÚSICA** (violino) / 20H/Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área ou Ensino Médio + Comprovação de 01 (um) ano na função de Instrutor (CTPS ou Declaração de Órgão Público) ou Licenciatura em Música./ R\$ 1.372,49

**INSTRUTOR DE MÚSICA** (violão) / 20H/Ensino Médio + Curso Técnico na Área ou Ensino Médio + Carteira Profissional da Área ou Ensino Médio + Comprovação de 01 (um) ano na função de Instrutor (CTPS ou Declaração de Órgão Público) ou Licenciatura em Música./ R\$ 1.372,49

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO****PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO (INSTRUTOR)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Experiência Profissional / Entidade Pública / Entidade Privada**

- Até 02 anos / 1,0 / 0,5
- + 02 a 05 anos / 1,5 / 1,0
- + 05 anos / 2,0 / 1,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Graduação / 3,0  
Limitado ao máximo de 3,0 pontos

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Até 40 horas / 0,5  
De 41 a 159 horas / 1,0  
A partir de 160 horas / 1,5  
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

**PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Experiência Profissional/Entidade Pública – Entidade Privada**

- Até 02 anos / 1,0 - 0,5
- + 02 a 05 anos / 1,5 - 1,0
- + 05 anos/2,0 - 1,5

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

**FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado / 3,0  
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado / 2,5  
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização / 2,0  
Bacharelado / 1,5  
Limitado ao máximo de 5,0 pontos

**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO**

Até 40 horas / 0,5  
De 41 a 159 horas / 1,0  
A partir de 160 horas / 1,5  
Limitado ao máximo de 4,0 pontos

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO****ITEM****DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO**

- Plano de aula
- a) Tema da aula / 0,2
  - b) Objetivos / 0,6
  - c) Contextualização (com destaque para a importância da temática) / 0,8
  - d) Estratégias de ensino e recursos - trazer ligeira justificativa. / 0,8
  - e) Concepção pedagógica em que se apoia. / 0,6
  - f) Avaliação da aprendizagem / 0,8
  - g) Referências / 0,2

**ITEM****DESCRIÇÃO/PONTUAÇÃO**

- Desenvolvimento da aula
- a) Domínio do conteúdo e relação com sua aplicabilidade / 1,2

- b) Utilização das estratégias e recursos didáticos com propriedade e adequação / 1,2
- c) Postura condizente com a docência e com o plano apresentado / 1,2
- d) Comunicação/1,2
- e) Possíveis mecanismos para a avaliação/1,2

**ANEXO IV – CALENDÁRIO****ETAPAS / DATAS**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL / 23/02/2022

INSCRIÇÕES / 03/03/2022 a 08/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 / 09/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 / 10/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 / 11/03/2022

RESULTADO FINAL ETAPA 1 E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO. / 11/03/2022

ETAPA 2 – PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO / 15 e 16/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 / 18/03/2022

ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2 / 19 a 21/03/2022

DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2 / 23/03/2022

RESULTADO FINAL / 23/03/2022



# ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

### REQUERIMENTO Nº003/2022

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que encaminhem cópia integral de todos os licenciamentos ambientais de oficina, lava jato e comércio geral dos últimos 3 anos.**

Rio das Ostras/RJ, 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vereador

### JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de avaliação quanto à forma, critérios e contrapartida de que ocorre nos licenciamentos ambientais.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno:

*ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.*

(...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

*II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;*

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 16 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vereador

### REQUERIMENTO Nº. 004/2022

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer que, dentro do prazo regimental, esclareça o que segue:

- (i) Qual a previsão para a reforma da Vila Olímpica?
- (ii) Qual a previsão de gastos?
- (iii) Existe algum processo administrativo tratando sobre o assunto? Se positivo, favor encaminhar cópia integral, de preferência por mídia digital.
- (iv) Existe algum processo licitatório em andamento? Se positivo, favor encaminhar cópia integral, de preferência por mídia digital.
- (v) Sabemos que existe escola municipal funcionando dentro da Vila Olímpica. Com o término da reforma e o restabelecimento das atividades esportivas, a escola ainda continuará em funcionamento?

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que requeremos essas informações.

Por muito tempo a Vila Olímpica tem estado com suas portas fechadas para a prática esportiva, sendo de fato um retrocesso.

Por muito tempo crianças, jovens e idosos se dirigiam à Vila Olímpica a fim de praticar alguma modalidade de esporte. E muitos moradores tem reclamado do fato do Poder Público até hoje não ter tomado uma iniciativa para reformar o nosso único espaço olímpico.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno da Casa Legislativa:

*Art.. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)*

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

*II - Pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;*

Assim, fica evidente que as informações solicitadas aqui são de interesse público.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar este requerimento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
VEREADOR  
REQUERIMENTO Nº. 005/2022

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **REQUER** à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e, também, à Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas que, dentro do prazo regimental, esclareça o que segue:

Quando foi iniciada a obra da escola no bairro Village?

Qual o motivo da sua paralisação?

Qual a previsão do término da obra e, conseqüentemente, de sua inauguração?

Quanto de verba pública já foi gasto na obra?

Quanto ainda se gastará para concluir a obra? Favor encaminhar cópia integral do processo administrativo e do processo licitatório, de preferência por mídia digital.

A estrutura já construída foi de alguma forma comprometida?

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

Atendendo à justa reivindicação dos moradores da localidade é que requeremos essas informações.

Com o elevando aumento de procura por vagas em nossas escolas municipais, torna-se necessário a construção de outras unidades a fim de garantir aos nossos jovens e adolescentes o acesso à educação.

A obra da escola do Village iniciou ainda no Governo do Prefeito Sabino, e até a presente data não foi concluída.

Além do mais, muitos alunos que residem no Âncora, Cláudio Ribeiro, Village, Jardim Mariléa, Atlântica etc., são obrigados a se matricular em escolas muito distantes de sua residência pela falta de vaga. E com a conclusão da obra dessa escola, até mesmo por sua capacidade, reduziria e muito os problemas existentes.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3º, II do Regimento Interno da Casa Legislativa:

*Art. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)*

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

*II - Pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;*

Assim, fica evidente que as informações solicitadas aqui são de interesse público.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar este requerimento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
VEREADOR

